



O estudo Técnico Preliminar não foi elaborado no presente caso, uma vez que se enquadra nas hipóteses de exceções à sua elaboração. Explica-se.

O artigo 72, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 diz:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Nota-se que o processo de contratação direta deve ser instruído, se for o caso, com o estudo técnico preliminar.

Por sua vez, os artigos 17 e 18, ambos da Resolução n.º 426/2023, que regulamentou a aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova Venécia/ES estabelecem:

**Art. 17** No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a obrigação de elaborar o estudo técnico preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive, locação e contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação, ressalvado o disposto no art. 18 desta resolução.

**Art. 18** A elaboração do estudo técnico preliminar será opcional nos seguintes casos:

**I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do caput art. 75 da Lei nº 14.133/2021, independentemente da forma de contratação;**

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

III - contratação de remanescente nos termos do § 2º ao § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

O dispositivo do artigo 18, da Resolução n.º 426/2023, diz que o estudo técnico preliminar nas hipóteses do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 é opcional.

Considerando que, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do artigo 75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.





Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Destaca-se ainda que o Presidente da Câmara Municipal expediu Portaria n.º 3.192, de 09 de abril de 2024.

Considerando, ainda, que o Decreto Federal n.º 11.871/23 atualizou os valores estabelecidos pela Lei n.º 14.133/21, modificando o valor previsto no art. 75, inciso II para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos);

Considerando o baixo valor e a baixa complexidade das contratações, bem como a necessária equação do custo transacional da contratação;

Considerando que quando o planejamento da contratação envolver a contratação de solução extremamente simples ou que se observe, por exemplo, elevado nível de conhecimento que a Administração já acumulou, não demandando assim a elaboração de estudo técnico preliminar ou permitindo o aproveitamento de estudos anteriores elaborados para outras ocasiões, devendo a Administração justificar a desnecessidade de instruir o planejamento com tal requisito;

Considerando a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, sendo que na hipótese de dispensa do Estudo Técnico Preliminar a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos;  
Portanto, resta justificada a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Nova Venécia/ES, 28 de janeiro 2025

  
\_\_\_\_\_  
**JANIO RIGHETTE**  
**DIRETOR GERAL**  
**Matricula n.º 003560**




**ANÁLISE DE RISCOS**

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de análise de riscos.

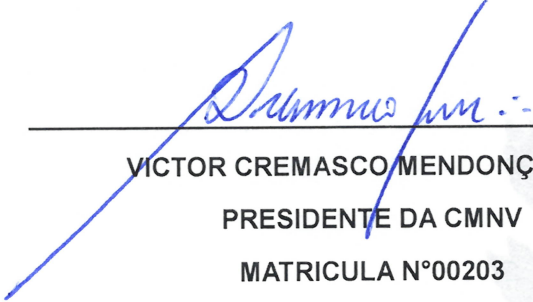
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual”.

Nova Venécia/ES, 27 de janeiro 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JÂNIO RIGHETTE**  
**DIRETOR GERAL**  
**Matrícula nº 003560**

**Presidente da Câmara Municipal**

<b>Manifestação da Presidência</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovação
	<input type="checkbox"/> Aprovação parcial
	<input type="checkbox"/> Indeferimento
	<input type="checkbox"/> Outras Providências:
	_____
	_____
	_____

  
\_\_\_\_\_  
**VICTOR CREMASCO MENDONÇA (DC)**  
**PRESIDENTE DA CMNV**  
**MATRICULA Nº00203**



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
Estado do Espírito Santo



**TERMO DE REFERÊNCIA – TR Nº 09/2025**

**CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.113/2025**

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Aquisição de material de consumo e de limpeza e higienização sob demanda para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Venécia – ES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2 DA JUSTIFICATIVA:**

**2.1** O valor total estimado desta contratação de acordo com os lotes apostos no quadro acima é de **R\$ 67.866,41 (sessenta sete mil e oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos)**, conforme quantidades e valores de cada item.

**2.2** As estimativas das quantidades demonstrado na tabela acima são consideradas uma mera previsão dimensionada, e serve apenas para a elaboração da proposta, não cabendo a Câmara realizá-las em sua totalidade, não deixando a Contratada no direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou indenização. Portanto, ficarão a critério da Câmara usar ou não as quantidades previstas, já que os bens desta aquisição serão realizados por demanda.

**2.3** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como MATERIAL DE CONSUMO.

**2.4** Essa contratação possuirá contrato, e a entrega será por DEMANDA.

**2.5** A modalidade da contratação será realizada mediante Pregão, na forma Eletrônica, nos termos do art. 28 inc. da Lei 14.133/2021.

**2.6** Para julgamento da proposta será adotado critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

*Handwritten signature: Cleane B. Mangueira*



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
Estado do Espírito Santo



2.7 Justifica-se o critério de julgamento ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos produtos, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedor, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

**3 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**

Item	Atividade	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<b>LOTE 01</b>						
01	Aquisição	<b>RODO</b> – duplo tamanho 60 cm com cabo de madeira. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> Condor e semelhantes.	Unidade	10	<b>R\$ 21,190</b> (Vinte e um reais e cento e noventa milésimos)	<b>R\$ 211,90</b> (Duzentos e onze reais e noventa centavos)
02	Aquisição	<b>RODO</b> – duplo tamanho 40 cm com cabo de madeira. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> Condor e semelhantes.	Unidade	10	<b>R\$ 12,672</b> (Doze reais e seiscentos e setenta e dois milésimos)	<b>R\$ 126,72</b> (Cento e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)
03	Aquisição	<b>PANO DE PRATO</b> – Alta qualidade 100% algodão, ideal para cozinha, tamanho: 75cmx45xm <b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> H Carvalho e Semelhantes.	Unidade	100	<b>R\$ 7,143</b> (Sete reais e cento e quarenta e três milésimos)	<b>R\$ 714,25</b> (Setecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)
04	Aquisição	<b>ESPANADOR DE PÓ</b> – De 40 cm com penas de avestruz, com as seguintes medidas: Cabo com 24 cm, penas com 16cm. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> Duster e semelhantes	Unidade	10	<b>R\$ 46,693</b> (Quarenta e seis reais e seiscentos e noventa e três milésimos)	<b>R\$ 466,93</b> (Quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)
05	Aquisição	<b>PARES DE LUVA LATEX</b> – Para limpeza Multiuso, de cor azul. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> Luva Danny Silver Grip e semelhantes.	Unidade	30	<b>R\$ 8,078</b> (Oito reais e setenta e oito milésimos)	<b>R\$ 242,32</b> (Duzentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)

Deana B Marques



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
Estado do Espírito Santo



06	Aquisição	<b>PANO REUTILIZÁVEL:</b> – Com 58 panos de cor azul, tamanho 20,1cm x 21,5 cm. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> Scott e semelhantes.	Pacote	100	<b>R\$ 13,790</b> (Treze reais e setecentos e noventa milésimos)	<b>R\$ 1.379,00</b> (Mil trezentos e setenta e nove reais)
07	Aquisição	<b>VASSOURA DE PIAÇAVA</b> – Nº 04, piaçava de primeira qualidade, base em lata, com cabo de madeira com 23 mm. <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b> P.S.R e semelhantes.	Unidade	10	<b>R\$ 26,578</b> (Vinte e seis reais e quinhentos e setenta e oito)	<b>R\$ 265,77</b> (Duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos)
08	Aquisição	<b>VASSOURA</b> – Para uso interno, com cerdas sintéticas macias e resistentes com cabo de madeira. <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b> P.S.R e semelhantes.	Caixa	10	<b>R\$ 21,225</b> (Vinte e um reais e duzentos e vinte e cinco milésimos)	<b>R\$ 212,25</b> (Duzentos e doze reais e vinte e cinco centavos)
09	Aquisição	<b>SABÃO EM PÓ</b> – Embalagem com 500 gramas cada. <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b> Espumil e semelhantes	Unidade	50	<b>R\$ 10,213</b> (Dez reais e duzentos e treze milésimos)	<b>R\$ 510,63</b> (Quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos)
10	Aquisição	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> – A base de hipoclorito de sódio em embalagem de 01 (um) litro. Produzido e rotulado com os dados do fabricante de acordo com as Normas da ANVISA para este tipo produto. Não poderá conter em sua composição soda cáustica. Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento. <b>MARCAS REFERÊNCI:</b> Qboa, Ype e semelhante.	Unidade	200L	<b>R\$ 5,737</b> (Cinco reais e setecentos e trinta e sete milésimos)	<b>R\$ 1.147,33</b> (Um mil e centos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos)
11	Aquisição	<b>LIMPADOR PERFUMADO</b> – Desinfetante, embalagem com 1 litro	Unidade	200L	<b>R\$ 12,260</b> (Doze reais	<b>R\$ 2.452,00</b> (Dois mil e

Leona B. Marquetti



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
Estado do Espírito Santo

		de cada.			e duzentos e sessenta milésimos)	quatrocentos e cinquenta e dois reais)
12	Aquisição	<b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> Casaflor e semelhantes.				
		<b>DETERGENTE LÍQUIDO</b> – Detergente líquido neutro, antialérgico com tensoativo biodegradável, em frasco inquebrável e transparente, com bico dosador, com capacidade para 500ml. Composição química: Alquibenzeno Sulfonato de Sódio. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde e demais informações conforme a Resolução RDC N°40/2008 (Norma Vigente). Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de emissão da Autorização de <b>Fornecimento.</b> <b>MARCAS DE REFERÊNCIA</b> Limpol, Ypê.	Unidade	250	<b>R\$ 3,467</b> (Três reais e quatrocentos e sessenta e sete milésimos)	<b>R\$ 866,88</b> (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)
13	Aquisição	<b>LIMPADOR MULTIUSO</b> – Embalagem com 500ml cada. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> Veja, UAU, similar.	Unidade	200	<b>R\$ 5,918</b> (Cinco reais e novecentos e dezoito milésimos)	<b>R\$ 1.183,50</b> (Mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
14	Aquisição	<b>ODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSSOL LAVANDA</b> , embalagem com 360ml cada. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> Bom Ar e semelhantes.	Unidade	150	<b>R\$ 16,043</b> (Dezesseis reais e quarenta e três milésimos)	<b>R\$ 2.406,38</b> (Dois mil e quatrocentos e seis reais e trinta e oito centavos)
15	Aquisição	<b>LIMPA CERÂMICAS</b> – Embalagem com 360ml cada. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> Azulim e semelhantes.	Unidade	40	<b>R\$ 56,233</b> Cinquenta e seis reais e duzentos e trinta e três milésimos	<b>R\$ 2.249,33</b> (Dois mil e duzentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos.
16	Aquisição	<b>FLANELA</b> – De Limpeza Pesada, medindo 40x60cm, de cor amarela. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b>	Unidade	150	<b>R\$ 4,423</b> (Quatro reais e quatrocentos e vinte e	<b>R\$ 663,50</b> (Seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta

*Leana B. Marquison*



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
Estado do Espírito Santo



		Santa Margarida e semelhantes			três milésimos)	centavos)
17	Aquisição	<b>PAPEL HIGIÊNICO C/4 ROLOS:</b> - Folha dupla (não reciclado), sem fragrância, contendo 32 unidades por pacote, macio e absorvente, comprimento do rolo: 30m, produzido com fibras naturais, cor: Branco  <b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> Personal, Milli e semelhantes.	Pacote	400	<b>R\$ 50,042</b> (Cinquenta reais e quarenta e dois milésimos)	<b>R\$20.017,00</b> (Vinte mil e dezessete reais)
18	Aquisição	<b>ESPONJA DE AÇO:</b> Modelo palha de aço, embalagem contendo 08 unidades, com 60 gramas.  <b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> BomBril, Assolan e semelhantes	Pacote	100	<b>R\$ 2,655</b> (Dois reais e seiscentos e cinquenta e cinco milésimos)	<b>R\$ 265,50</b> (Duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
19	Aquisição	<b>ESPONJA DE LIMPEZA:</b> Modelo verde-amarela, embalagem contendo 04 unidades.  <b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> Scotch-brite, Esfrebom e semelhantes.	Pacote	50	<b>R\$ 5,227</b> (Cinco reais e duzentos e vinte e sete milésimos)	<b>R\$ 261,33</b> (Duzentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos)
20	Aquisição	<b>SACO PLÁSTICO LIXO:</b> Em rolo picotado, de cor preto, reforçado, CAPACIDADE de 100 litros.  <b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> Resistente e semelhantes.	Pacote	100	<b>R\$ 14,143</b> (Quatorze reais e cento e quarenta e três milésimos)	<b>R\$ 1.414,25</b> (Mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)
21	Aquisição	<b>SACO PLÁSTICO LIXO:</b> Em rolo picotado, de cor preto, reforçado CAPACIDADE 200 litros.  <b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> Resistentes e semelhantes.	Pacote	100	<b>R\$ 17,380</b> (Dezessete reais e trezentos e oitenta milésimos)	<b>R\$ 1.738,00</b> (Mil setecentos e trinta e oito reais)
22	Aquisição	<b>SACO PLÁSTICO LIXO:</b> Em rolo picotado, de cor preto, reforçado CAPACIDADE 10 litros.  <b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> Resistentes e semelhantes.	Pacote	100	<b>R\$ 13,055</b> (Treze reais e cinquenta e cinco milésimos)	<b>R\$ 1.305,50</b> (Mil trezentos e cinco e cinquenta centavos)
23	Aquisição	<b>SACO PLÁSTICO LIXO:</b> Em rolo picotado, de cor preto, reforçado	Pacote	100	<b>R\$ 11,143</b> (Onze reais e cento e	<b>R\$ 1.114,25</b> (Mil cento e quatorze reais

*Isabel B. Marquês*



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
Estado do Espírito Santo



		CAPACIDADE 30 litros. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> Resistentes e semelhantes.			três milésimos)	centavos)
<b>Valor total estimado para o lote 01:</b> R\$ 41.214,52 (quarenta e um mil e duzentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).						
<b>LOTE 02</b>						
24	Aquisição	<b>GUARDANAPO</b> – de papel não reciclado, gofrado, cor branca, macio, folhas dupla, com absorção instantânea de líquidos, 100% celulose, não perecível, medindo 24 cm de comprimento x 22 cm de largura, em pacotes com 50 unidades. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> Scott, Santepel e semelhantes.	Pacote	200	<b>R\$ 3,813</b> <b>(Três reais e oitocentos e treze milésimos)</b>	<b>R\$ 762,50</b> <b>(Setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)</b>
25	Aquisição	<b>TOALHAS DE PAPEL EM BOBINA</b> – de cor branca, macio, folhas simples, com absorção instantânea de líquidos, 100% celulose, não perecível, medindo 20 cm x 200 m. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> Mix Nova e Semelhantes.	Pacote	350	<b>R\$ 26,135</b> <b>(Vinte e seis reais e cento e trinta e cinco milésimos)</b>	<b>R\$ 9.147,25</b> <b>(Nove mil centos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)</b>
26	Aquisição	<b>ALCOOL 70%</b> – Frasco de 1000mL. Características: Álcool etílico hidratado 70% INPM, antisséptico, ação germicida e bactericida, para higienização das mãos.	Unidade	200	<b>R\$ 9,990</b> <b>(Nove reais e novecentos e noventa milésimos)</b>	<b>R\$ 1.998,00</b> <b>(Mil e novecentos e noventa e oito reais)</b>
27	Aquisição	<b>COPO DESCARTÁVEL 50mL</b> – Deve ser produzido em material poliestireno (PS) branco, com capacidade de 50mL; ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não apresentar sujidades externa ou internamente; trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelegável a marca ou identificação do fabricante,	Pacote	200	<b>R\$ 3,660</b> <b>(Três reais e seiscentos e sessenta milésimos)</b>	<b>R\$ 732,00</b> <b>(Setecentos e trinta e dois reais)</b>

*deana B Marquion*



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
Estado do Espírito Santo



		a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem; ser acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, devendo conter externamente dados de identificação, procedência, quantidade e demais informações exigidas em legislação em vigor; obedecer às exigências das NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT; possuir embalagem primária sob forma de pacote com 100 unidades;				
28	Aquisição	<b>COPO DESCARTÁVEL 200mL</b> – Deve ser produzido em material poliestireno (PS) branco, com capacidade de 200mL; ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não apresentar sujidades externa ou internamente; trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelegável a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem; ser acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, devendo conter externamente dados de identificação, procedência, quantidade e demais informações exigidas em legislação em vigor; obedecer às exigências das NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT; possuir embalagem primária sob forma de pacote com 100 unidades;.	Pacote	350	<b>R\$ 5,680</b> <b>(Cinco reais e seiscentos e oitenta milésimos)</b>	<b>R\$ 1.988,00</b> <b>(Um mil e novecentos e oitenta e oito reais)</b>
<b>Valor total estimado para o lote 02:</b> R\$ 14.627,75 (quartoze mil seissentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)						
<b>LOTE 03</b>						
29	Aquisição	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> – Pacote 5 Kg – deve ser do tipo cristal, de origem vegetal, constituído por sacarose de	Pacote	70	<b>R\$ 19,087</b>	<b>R\$ 1.336,13</b>

*Glaura B. Marquetti*



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
Estado do Espírito Santo



		cana de- açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos, cor branca. Acondicionado em pacotes plásticos transparentes de 5 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, devidamente rotulados. Validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> União, Alcon, Santa Isabel, Delta, Caravelas ou similar.			(Dezenove reais e oitenta e sete milésimos)	(Um Mil e trezentos e trinta e seis reais e treze centavos)
30	Aquisição	<b>CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO</b> – Pacote 500gm - Categoria Superior Aspecto: Em pó homogêneo, torrado e moído; 1 tipo: predominante de café arábica; bebida: dura; torração: média; embalagem: pacote de 500g embalado à vácuo, com registro do lote, da data de fabricação e da validade estampadas no rótulo da embalagem, validade de 12 meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da ordem de fornecimento. Qualidade: no ato da contratação, a empresa deverá apresentar os respectivos certificados e laudos com as seguintes análises previstas: a) certificado de pureza e qualidade do pqc da abic, categoria superior, dentro da validade; b) avaliação da qualidade global do café (laudo), com a respectiva pontuação (na faixa de qualidade global superior a 6,00), datado com prazo máximo de 6 (seis) meses antes da data de celebração do contrato; c) análise microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. Os certificados e laudos laboratoriais deverão ser elaborados por especialistas, preferencialmente nos laboratórios indicados pela abic, ou	Pacote	320	<b>R\$ 33,400</b> <b>(Trinta e três reais e quatrocentos milésimos)</b>	<b>R\$ 10.688,00</b> <b>(Dez mil e seiscentos e oitenta e oito reais)</b>

Ivona B. Marafon



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
Estado do Espírito Santo

		laboratórios comprovadamente capacitado tecnicamente para as avaliações exigidas. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> Meridiano				
<b>Valor total estimado para o lote 03:</b> R\$ 12.024,13 (doze mil e vinte e quatro reais e treze centavos)						
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: 67.886,41</b> (sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos).						

**4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1** A aquisição dos materiais apostos neste instrumento se faz necessária, pois serão destinados a atender as demandas oriundas dispostas na Câmara Municipal de Nova Venécia-ES. É dever de a mesma manter um ambiente limpo e higienizado, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar não apenas aos servidores e vereadores que se faz presente nesta Casa de Leis, como também aos usuários e visitantes que circulam na mesma em buscar de informações e serviços.

**4.2** Os serviços de limpeza, conservação e higienização consistem em serviços de natureza continuada, pois a sua interrupção pode comprometer as atividades desempenhadas pela Administração, e, conseqüentemente, causar danos ao patrimônio público, além de também trazer prejuízos a saúde de todos que frequentam a mesma. Portanto, os materiais deveram ser entregues de acordo com as exigências e qualidade apostas neste Termo de Referência.

**5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**5.1** Visando a atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, a solução mais viável é a aquisição dos materiais de consumo e de limpeza e higienização que será destinada a atender as demandas presentes nesta Casa de Leis, já que estes serviços são necessários para o bem-estar dos servidores, vereadores e cidadãos

**6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**6.1** Estarão aptas a participar do processo licitatório todas as empresas que acorrerem aos documentos exigidos no edital, para fornecimento dos materiais, a empresa vencedora deverá comprovar que atua no ramo da atividade compatível com o objeto a ser licitado, bem como apresentar os documentos necessários para sua habilitação.

*Handwritten signature: Deora B. Monqueto*



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
Estado do Espírito Santo



**6.2** A licitação será de ampla concorrência aberta para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e que atuem no ramo de atividades referentes ao objeto licitado.

**6.3** A Contratada deverá preencher os requisitos legais para a prestação dos serviços, oferecerem mão de obra qualificada, realizar o serviço de forma completa, sem que haja descontinuidade, além de observar atentamente as condições apresentadas neste Termo de Referência, demonstrando, inclusive, capacidade técnica para a devida execução dos serviços.

**6.4** É dever de a Contratada atender os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, além de ter a responsabilidade de cumprir a legislação ambiental, para que exista uma Gestão sustentável dos serviços, durante toda a execução do objeto.

### **6.5 SUBCONTRATAÇÃO**

**5.5.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

### **6.6 GARANTIA**

**5.6.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Pois se trata de aquisição de consumo essencial para Câmara Municipal de Nova Venécia, cuja contratação se deve por demanda do consumo, referente a 12 (doze) meses.

## **7 MODO DE DISPUTA – ABERTO/FECHADO**

**7.1** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Pois se trata de aquisição de consumo essencial para Câmara Municipal de Nova Venécia, cuja contratação se deve por demanda do consumo, referente a 12 (doze) meses.

**7.2** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Pois se trata de aquisição de consumo essencial para Câmara Municipal de Nova Venécia, cuja contratação se deve por demanda do consumo, referente a 12 (doze) meses. Será adotado o **modo de disputa aberto**.

**7.3 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
Estado do Espírito Santo



7.4 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.5 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas alíneas “a” e “b”, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa, através de publicação no Site do Município, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

## **8 MODELO DE EXECUÇÃO**

### **8.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA**

8.1.1 Os materiais deverão ser entregues sempre que ocorrer sob demanda pela Contratante, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições estabelecidas neste Termo de Referência, em embalagens originais, sem avarias, de forma a preservar suas características originais, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características;

8.1.2 As entregas ocorrerão sob demanda da fiscalização do contrato e só serão aceitas as quantidades descritas de cada material solicitado;

8.1.3 **Local de entrega:** Os materiais devem ser entregues a sede da Câmara municipal de Nova Venécia – ES, localizada na Avenida Vitória, nº 23, Centro, CEP 29830-000;

Leana B. Marques



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
Estado do Espírito Santo



**8.1.4 Horário de expediente e Prazo de Entrega:** Nas segundas, quartas, quintas e sextas feiras, o expediente ocorre pela manhã (07h00min às 11h00min). Os materiais deverão ser entregues com um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento de Autorização de Fornecimento, no endereço especificado no subitem acima;

**8.1.5** Na hipótese da Contratada solicitar prorrogação para o prazo de envio, mediante solicitação encaminhada antes do vencimento do prazo e devidamente fundamentada e justificada;

**8.1.6** O local e data do fornecimento poderão sofrer alteração, a critério da Administração, mediante prévia comunicação ao Fornecedor pela Direção desta Casa de Leis;

**8.1.7** A entrega dos materiais ficará a cargo da Contratada, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus a Contratante;

**8.1.8** Os materiais deverão ser novos e devem atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente às especificações constantes neste Termo de Referência;

**8.1.9** Verificada alguma irregularidade, os produtos serão devolvidos, ficando o custo do transporte por conta da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

**8.1.10** A entrega deverá acompanhar cópia da Autorização de Fornecimento e a Nota Fiscal que deverá conter os dados principais do processo de aquisição (nº Processo e nº AF), a fim de facilitar o recebimento do objeto e acelerar o processo de pagamento.

## **9 RECEBIMENTO**

**9.1.1** Após a entrega, os materiais serão **recebidos provisoriamente** pela Contratante, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;

**9.1.2** O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação;

**9.1.3** Após a verificação da conformidade com a descrição e objeto adquirido, o mesmo será **recebido definitivamente** pelo servidor designado, no documento de entrega feito pela empresa no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Francis B. Marques



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
Estado do Espírito Santo



**9.1.4** Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas nesta contratação, apresentarem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, ficando a Contratada obrigada a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sem ônus para a Contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

## **10 DA HABILITAÇÃO**

**10.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do participante da dispensa detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação na presente dispensa de licitação ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**c)** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**d)** Cadastro de empresas inidôneas, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES (<https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/empresas-inidoneas/>) e proibidas de contratar com o Poder Público estadual ou municipal (<https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/proibidos-de-contratar/>).

**10.2.** Para a consulta de participantes da dispensa pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**10.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Isabela B. Mangueira



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
Estado do Espírito Santo



- 10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.6. O participante do pregão será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.7. Constatada a existência de sanção, o empresa será inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.9. A habilitação dos empresas será verificada por meio dos documentos encaminhados através do Sistema BLL, bem como através do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.
- 10.10. É dever da empresa atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**
- 10.11. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da interessada, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 10.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o participante da dispensa será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 10.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo

*Isabel B. Marquês*



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
Estado do Espírito Santo



aqueles legalmente permitidos.

**10.15.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**10.16.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a empresa qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Aviso de Dispensa.

**10.17.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por participante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pela empresa, mediante apresentação de justificativa.

**10.18.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação na dispensa, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, sendo facultada a convocação dos participantes da dispensa remanescentes, na ordem de classificação.

**10.19.** Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**10.20.** O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**10.21.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

**10.22.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.23.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

*Handwritten signature*

*Isaura B Marquioni*



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
Estado do Espírito Santo



**10.24.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**10.25.** Serão aceitos registros de CNPJ de empresa matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.26.** Ressalvado o disposto no item 6.3, os participantes da dispensa deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Dispensa Eletrônica, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**10.27.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

**10.28.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.29.** Após o julgamento das propostas comerciais o participante melhor classificado deverá apresentar os seguintes documentos listados abaixo, necessários para demonstrar a capacidade do participante de realizar o objeto da dispensa de licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**:

## **10.2. Habilitação Jurídica:**

**10.2.1.** No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.2.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**10.2.3.** No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**10.2.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**10.2.5.** No caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Isabela B. Marques



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
Estado do Espírito Santo



**10.2.6.** No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização;

**10.2.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**10.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

**10.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**10.3.2.** Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**10.3.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

**10.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa ou positiva com efeito de negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

**10.3.5.** Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual**, relativo ao domicílio ou sede do participante da dispensa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.3.6.** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do participante da dispensa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**10.3.7.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Nova Venécia/ES fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item;

**10.3.8.** Caso a empresa seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

*Beana B. Marquês*



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
Estado do Espírito Santo



**10.3.9.** Caso a empresa detentora do menor preço seja qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 11.1** Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 11.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.3** É dever da Contratada entrega os materiais dentro do prazo e horário de expediente da Contratante, conforme exigida neste instrumento salvaguarda os motivos devidamente justificado por atraso do mesmo;
- 11.4** Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.5** Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega dos mesmos;
- 11.6** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.7** Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e o relatório de adimplemento de encargos;
- 11.8** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 11.9** Disponibilizar para a Contratante um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 24 (vinte e quatro) horas caso haja qualquer alteração;
- 11.10** Comunicar à fiscalização da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto desta contratação;
- 11.11** Guarda sigilo sobre todas as informações ou documentos fornecidos pela Contratante, obtidas em decorrência da execução do objeto, adotando medidas internas de segurança;

*Leana B. Marquetti*



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
Estado do Espírito Santo



11.12 Manter durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

12.1 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições neste Termo de Referência;

12.2 Realizar os pagamentos à Contratada, nas condições estabelecidas nesse Termo de Referência;

12.3 Aplicar a Contratada as sanções/penalidades, caso necessário;

12.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência;

12.5 Rejeitar, todo ou em parte, os materiais que se comprovem vícios ou defeito, exigindo uma substituição nesse caso;

12.6 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos produtos fornecidos, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte;

12.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

12.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado;

12.9 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.10 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da proposta, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**13 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

13.1 O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, devidamente justificado e por interesse da Administração, limitado a 120 (cento e vinte) meses, na forma da Lei nº 14.133 de 2021, por se tratar de serviço contínuo.

13.2 O prazo para início dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Autorização de Serviço.

13.3 O prazo para finalização dos serviços de instalação, implantação, migração, adequação, customização inicial e treinamento inicial dos sistemas licitados é de 30 (trinta) dias, contados a partir da

*Leonor B. Manqueira*



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
Estado do Espírito Santo



data de recebimento da Autorização de Serviço.

**14 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:**

**14.1** A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115).

**14.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do objeto licitado, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, inc. 5º).

**14.3** As comunicações entre a Contratante e a Contratada dever ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**14.4** A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**14.5** A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e gestor, ou pelos seus respectivos substitutos, especialmente designados pela Administração.

**15 FISCALIZAÇÃO:**

**15.1** Ficará responsável pela **fiscalização**, o servidor designado ou seu suplente, por meio de portaria de nº 3.656/2025 expedida e aprovada pelo presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, que segue em anexo ao Termo de Referência;

	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Bruna Carvalho Mariano	Naiara de Figueiredo Resende
Nº MATRÍCULA	003593	002995
CARGO	Assistente de Relações Institucionais	Assistente de Administrativa
VÍNCULO	Comissionado	Comissionado

*Bruna B. Marquês*



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
Estado do Espírito Santo



**15.2** No caso de o fiscal titular ser afastado da função, definitivamente ou temporariamente, por qualquer motivo (Ex.: exoneração, férias, licença e etc.), o fiscal suplente **deverá ser cientificado formalmente pela Administração para assumir a função definitiva ou pelo período de afastamento do titular**, conforme o caso. Na hipótese de o suplente também ser afastado por qualquer motivo enquanto ausente o titular, a Administração deverá providenciar a nomeação de outro servidor para assumir a fiscalização;

**15.2.1** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer inconsistência;

**15.2.2** O fiscal acompanhará a entrega dos serviços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

**15.2.3** O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, inc. 1º);

**15.2.4** O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, inc. 2º);

**15.2.5** O fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do objeto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, inc. 3º);

**15.2.6** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção;

**15.2.7** Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto (Lei nº 14.133/2021, art. 121);

**15.2.8** A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da contratação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

**15.2.9** A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

*Adriana B. Marafon*



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
Estado do Espírito Santo



**15.2.10** A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

**15.3** substitutos, especialmente designados pela Administração.

**16 – GESTOR DA CONTRATAÇÃO:**

**16.1** Ficará responsável pela **gestão da contratação**, a servidora designada por meio de portaria de nº 3.656/2025, aprovado pelo presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, que segue em anexo ao Termo de Referência;

	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Josete Zeferino Rossine	--
Nº MATRÍCULA	003619	--
CARGO	Chefe de Cerimonial	--
VÍNCULO	Comissionado	--

**16.2** O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem sua competência;

**16.3** O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

**16.4** O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilidade para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

**16.5** O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da autorização de serviço, do registro de ocorrências, das alterações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração;

*Leana B. Mansueto*



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
Estado do Espírito Santo



**16.6** O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução do objeto, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

**17 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:**

**17.1** Recebida a Nota Fiscal/Fatura ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, desde que seja devidamente justificado e quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências dispostas.

**17.2** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal/Fatura ou documento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**17.2.1** A data da emissão;

**17.2.2** Os dados da Autorização de Fornecimento e do órgão Contratante;

**17.2.3** O período respectivo de execução do objeto;

**17.2.4** O valor a pagar;

**17.2.5** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

**17.3** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

**17.4** Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever o objeto, obrigatoriamente em conformidade com a descrição contida em sua proposta, o número do processo que originou a contratação, número da ordem de serviços e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

**17.5** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**17.6** Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

*Handwritten signature: Mariana B. Mangueira*



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
Estado do Espírito Santo



- 17.6.1** Não cumprimento das obrigações assumidas que possa de alguma forma, prejudicar o requisitante;
- 17.6.2** Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com a CMNV, por conta do estabelecido neste termo de referência;
- 17.6.3** Erro ou vícios nas Notas Fiscais;
- 17.7** É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.
- 17.8** É expressamente vedada a contratação a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

**18 PRAZO DE PAGAMENTO:**

- 18.1** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;
- 18.2** No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;
- 18.3** Em situações em que por fortuito ou por motivo de força maior o pagamento da despesa fique impedido, o prazo para pagamento será suspenso até sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita;

**19 FORMA DE PAGAMENTO**

- 19.1** O pagamento à Contratada será efetuado após a entrega dos produtos, em moeda nacional, no prazo fixado no subitem acima, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária, ou através de transferências bancárias, pix ou cheques, de acordo com a preferência da Contratada, devidamente informadas para este fim;
- 19.1.1** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 19.1.2** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

*Handwritten signature: Manoel B. Mangueira*



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
Estado do Espírito Santo



**19.1.3** Independentemente do percentual de tributo constante na nota fiscal e inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

**19.1.4** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

**20 FORMA DE CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**20.1** A seleção do fornecedor será realizada mediante Pregão, na forma Eletrônica, nos termos do art. 28 inc. I da Lei 14.133/2021.

**20.2** Para julgamento da proposta será adotado o critério de **Menor Preço por Lote**.

**20.3** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de Habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, a serem atendidos pelo fornecedor.

**20.4** Na fase de Habilitação da licitação, serão observadas as seguintes disposições previstas no art. 63 da Lei nº 14.133/2021:

- I.** Poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- II.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- III.** Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- IV.** Será exigida da licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**21 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**21.1** Comete infração administrativa, a contratada que:

21.1.1

Leana B. Marquês



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
Estado do Espírito Santo



- 21.1.1** Dar causa à inexecução parcial da Autorização de Fornecimento e/ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 21.1.2** Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento e deixar de entrega a documentação exigida;
- 21.1.3** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 21.1.4** Não celebrar o contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 21.1.5** Ensejar o retardamento da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 21.1.6** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do fornecimento;
- 21.1.7** Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento;
- 21.1.8** Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.9** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 21.1.10** Praticar atos ilícitos previstos no art. 5 da Lei Federal nº 12.846/2013;
- 21.2** A Contratada que incorrer das infrações descritas acima ficara sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, a sofrer quaisquer das Sanções Administrativas seguintes:
- 21.2.2 Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração;
- 21.2.3 Multa**
- Por atraso injustificado na entrega do objeto contemplado na Autorização de Fornecimento, será de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, até o 10º (décimo) dia sobre o valor do objeto solicitado e a partir do 11º (décimo primeiro) dia será de 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor total do objeto solicitado;

*[Handwritten mark]*

*Isaura B. Mangueira*



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
Estado do Espírito Santo



- Por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar a Autorização de Fornecimento, injustificadamente, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto solicitado;
- Por entrega em desconformidade, injustificadamente, o objeto contemplado na Autorização de Fornecimento, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto solicitado, com possibilidade de cancelamento da Autorização de Fornecimento total ou parcial;
- Por inexecução total injustificada da Autorização de Fornecimento, caracterizada pela verificação da não entrega do produto após 30 (trinta) dias, será de 30% (trinta por cento), sobre o valor do objeto solicitado;

**21.2.4 Impedimento de Licitar e Contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens (9.1.1 à 9.1.5) do subitem acima, não justificando a imposição de penalidades mais graves, sendo então impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Venécia pelo prazo de até 03 (três) anos;

**21.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens (9.1.6 à 9.1.10) do subitem acima, que justifiquem a imposição de penalidades mais graves, sendo então impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Venécia pelo prazo de até 06 (seis) anos;

**21.3** Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

**21.4** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de sua intimação, conforme art. 157, da Lei nº 14.133/2021.

**21.5** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

**21.6** O Contratante deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituído no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei nº 14.133/2021.

## **22 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**22.1** O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 67.886,41 (sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos)**. O pregão correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Leana B. Marquioni



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
Estado do Espírito Santo



000001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 07

FONTES DE RECURSOS: 150000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

TIPO DE EMPENHO: ORDINÁRIO

**23 LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS:**

23.1 Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

23.1.2 A contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização. A contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Nova Venécia-ES, 17 de março de 2025.

*Leana B. Mangueira*



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
Estado do Espírito Santo



*Lara Batista Marquiori*

**LARA BATISTA MARQUIORI**

Responsável Pela Elaboração deste TERMO REFERÊNCIA

Matrícula nº 3.625

Após a viabilidade da contratação esta equipe encaminhe o presente Termo de Referência para que seja aprovado pelo ordenador de despesa.

**APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Aprovado pela autoridade competente, Sr. **Victor Cremasco Mendonça**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES.

Em: 17 de março de 2025

*Victor Cremasco Mendonça*

**VICTOR CREMASCO MENDONÇA (DC)**  
PRESIDENTE DA CMNV



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025**

### **Processo Administrativo nº. 32.113/2025**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, sediado na Avenida Vitória, nº 23, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, realizará na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, da Resolução nº. 426/2023 de 28/02/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, demais legislações aplicáveis.

<b>MODO DE DISPUTA:</b> ABERTO / FECHADO
<b>TIPO DE JULGAMENTO:</b> MENOR PREÇO POR LOTE
<b>INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:</b> a partir das <b>08:00 horas do dia 04 de Abril de 2025</b>
<b>FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:</b> até às <b>08:00 horas do dia 15 de Abril de 2025.</b>
<b>ESCLARECIMENTOS:</b> até às <b>23:59 horas do dia 08 de Abril de 2025</b>
<b>LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b> até às <b>23:59 horas do dia 08 de Abril de 2025</b>
<b>ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:</b> às <b>08:30 horas do dia 15 de Abril de 2025.</b>
<b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</b> às <b>10:00 horas do dia 15 de Abril de 2025</b>
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> horário de Brasília (DF)
<b>LOCAL:</b> <a href="http://blcompras.org.br">http://blcompras.org.br</a> “Acesso Identificado”
<b>FORMAÇÃO DE CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:</b> Avenida Vitória, nº. 23, Centro – Nova Venécia-ES – Agente de Contratação Responsável: <b>Edson Carvalho de Souza</b> . E-mail: <a href="mailto:edson@cmnv.es.gov.br">edson@cmnv.es.gov.br</a>

#### **1. OBJETO**

1.1 Aquisição de material de consumo e de limpeza e higienização sob demanda para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Venécia – ES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Termo de Referência e nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1.2 em casos de incoerência e discrepância entre as especificações deste objeto descrito na plataforma eletrônica [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) e as constantes deste instrumento convocatório, prevalecerão as deste Edital de Licitação.

#### **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” consntat da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (<http://blcompras.org.br>).

2.3 A proponente arcará integralmente com todos os custos e preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização e uso do sistema.



## **Câmara Municipal de Nova Venécia**

### **Estado do Espírito Santo**

2.4 Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

### **3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

3.1 O fornecimento deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da disputa.

### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação (conforme artigo 68, inciso II da Lei nº. 14.133/2021) e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BLL, por meio do sítio <https://bll.compras.org.br>.

4.2 A proponente deverá estar credenciada, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas e documentação.

4.3 será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e nas condições mencionadas neste Edital.

4.4 será admitida a participação de empresa em consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei nº. 14.133/2021.

#### **4.5 não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:**

a) Empresas impedidas de contratar com o Município de Nova Venécia, do Estado de Espírito Santo, conforme estabelece o inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Empresas impedidas de contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Espírito Santo, conforme estabelece o inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Empresas declaradas INIDÔNEAS para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, conforme estabelece o inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Empresas estrangeiras que não tenham representante legal no Brasil;

e) Empresa ou Pessoa Física autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando for objeto de licitação para contratação de obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, inclusive quando tratar-se de empresas integrantes do mesmo grupo econômico, conforme estabelece o inciso I do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando tratar-se de obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, conforme estabelece o inciso II do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) Empresas cujos sócios tenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme estabelece o inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

h) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

i) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, conforme estabelece o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

### **5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

5.1. A participação do proponente no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador



## **Câmara Municipal de Nova Venécia** **Estado do Espírito Santo**

designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do proponente, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.7. O proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

### **6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com os preços, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

6.1.1. Os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.

6.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.4. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o proponente poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.4.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

6.4.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.5. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.5.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

6.6. Caberá ao proponente interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



## **Câmara Municipal de Nova Venécia** **Estado do Espírito Santo**

- 6.7. O proponente deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.8. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 6.9. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 6.10. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, conforme estabelece o § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.11. Os licitantes deverão informar corretamente o valor total de suas propostas, tanto o valor unitário quanto o valor total do item, inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

### **7. MODO DE DISPUTA – ABERTO/FECHADO**

7.1. Será adotado o **modo de disputa aberto**.

**a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

c) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas alíneas “a” e “b”, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.3. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa, através de publicação no Site do Município, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

### **8. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

8.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.1.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte para usufruírem dos benefícios de que trata o item 8.1 acima, DEVERÃO apresentar DECLARAÇÃO informando que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública que extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

8.3. Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

### **9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**



## **Câmara Municipal de Nova Venécia** **Estado do Espírito Santo**

9.1. Encerrada a etapa competitiva dos lances e após verificada a conformidade da proposta vencedora com as exigências editalíssimas, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, conforme estabelece o inciso II do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.1.1. Os documentos relativos à habilitação, deverão ser anexados pela proponente vencedora, no sistema de compras eletrônicas, endereço <http://bllcompras.org.br>, no prazo máximo de até 3 (três) horas, após solicitado no chat da BLL pelo agente de contratação, sob pena de INABILITAÇÃO.

9.1.2. A fase de habilitação sucederá as fases de abertura das propostas e envio de lances no Sistema de Licitações.

9.2. **Habilitação Jurídica**, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato social e última alteração ou contrato consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.3. **Qualificação Econômico-Financeira**, por intermédio do seguinte documento:

- a) Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e deve estar em plena validade; na hipótese da inexistência de prazo de validade será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

9.4. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CNPJ/MF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.

9.5. **Outras Declarações**

a) Declaração Unificada – Anexo IV

a1) Assinalar na Declaração Unificada – Anexo IV, se a proponente se enquadra no regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.5.1. A falsidade da declaração tratada na alínea “a” sujeitará o proponente às sanções previstas no art.º 156 da Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.

9.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a proponente qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora.

9.5.1. A ME/EPP que se declarar como tal, nos termos do Art. 3º da LC nº 123/06 e seu § 4º, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que ainda contenham restrição, entretanto seguindo uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por proponente qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.6.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo proponente, mediante apresentação de justificativa.

9.6.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do proponente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.7. Os documentos poderão ser apresentados:

- a) em original, por qualquer processo de cópia autenticada;



## **Câmara Municipal de Nova Venécia** **Estado do Espírito Santo**

b) por publicações em órgãos da Imprensa Oficial;

c) somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.8. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das proponentes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.9. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao proponente vencedor.

9.10. Se o proponente interessado for da matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, realizar consultas on-line via internet, para verificar a sua autenticidade.

**9.12. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da proponente, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.**

9.13. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.14. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**

### **10. CONSULTAS**

10.1. Para fins de habilitação/contratação, após a divulgação do vencedor, o pregoeiro realizará consulta dos cadastros mencionados a seguir:

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

10.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

10.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>).

10.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa apontada no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

### **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de proponentes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

11.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da proponente qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer proponente manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do proponente:

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a



## **Câmara Municipal de Nova Venécia** **Estado do Espírito Santo**

autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais proponentes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

12.1. A proposta final do proponente declarado vencedor deverá ser encaminhada ao Pregoeiro, **em documentos complementares, disponibilizado na Plataforma, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser digitada, de preferência ser assinada digitalmente (sendo gratuito pelo gov.br) pelo proponente ou seu representante legal.

12.2. **O proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, informações para assinatura do Contrato, conforme Anexo II do Edital.**

12.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula e o valor global em algarismos e por extenso.

12.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro proponente.

### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o proponente declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os proponentes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e/ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma BLL COMPRAS, por meio do sítio <http://bllcompras.org.br>

14.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

14.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, na plataforma BLL COMPRAS, por meio do sítio <http://bllcompras.org.br>, ou para o endereço de e-mail: [cpl@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:cpl@itaiopolis.sc.gov.br)



## **Câmara Municipal de Nova Venécia**

### **Estado do Espírito Santo**

14.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

#### **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para adjudicar o objeto e homologar a licitação, conforme estabelece o inciso IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### **16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

16.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar o instrumento contratual, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme estabelece o art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, conforme estabelece o § 1º do art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme estabelece o § 2º do art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 16.3 acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, de acordo com o que estabelece o § 4º do art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme o que estabelece o § 5º do art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

16.6. O Contrato poderá ser assinado na forma digital (eletrônica), de acordo com os critérios estabelecidos pela administração, admitida sua assinatura por outros meios legais.

16.7. Como condição para a sua contratação, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação previstas no presente edital, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta licitação.

#### **17. DO PAGAMENTO**

17.1. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias do mês subsequente ao mês de competência da respectiva medição, a contar do atesto na Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser emitida em atendimento a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, Decreto Municipal nº 2.914/2023, de 23/02/2023, disponível nos links: [www.itaioplis.sc.gov.br](http://www.itaioplis.sc.gov.br) e [www.leismunicipais.com.br](http://www.leismunicipais.com.br), e devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

17.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

17.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento interrompido e pendente que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.



## **Câmara Municipal de Nova Venécia** **Estado do Espírito Santo**

17.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

17.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

17.4.1. Enquanto o CONTRATANTE não possuir convênio firmado com a Receita Federal do Brasil nos termos da portaria SRF n.º 1.454/2004 referente à o dos tributos disciplinados no artigo 1º da IN SRF n.º 475/2004, as notas fiscais não devem ser faturadas com a retenção de PIS, COFINS e CSLL.

17.5. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

17.6. Para fins de pagamento, a CONTRATADA, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da CONTRATADA. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

17.7. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do item/grupo poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com até duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

17.8. Poderá ser emitida nota de empenho, o de compra ou outro instrumento hábil em substituição ao contrato nas situações mencionadas no artigo 95, da Lei n.º 14.133/21.

### **18. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

18.1. As despesas decorrentes da execução do objeto, estão programadas em dotações orçamentárias.

- **000001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS**
- **33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **FICHA: 07**
- **FONTE DE RECURSOS: 150000000 – RECURSOS NÃO VINC.DE IMPOSTOS E TRANSF.DE IMPOSTOS**
- **TIPO DE EMPENHO: ORDINÁRIO**

### **19. DO REAJUSTE E REALINHAMENTO DE PREÇOS**

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado para o ano de/2024.

19.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **20. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PROPONENTE VENCEDORA**



## **Câmara Municipal de Nova Venécia**

### **Estado do Espírito Santo**

- 20.1. Realizar os serviços que trata este Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Contratante, observando sempre os critérios dos serviços a serem prestados;
- 20.2. Prestar os serviços que são objetos deste Termo de Referência por meio de mão-de-obra especializada e devidamente qualificada, de acordo com a legislação vigente, necessária e indispensável à execução dos serviços;
- 20.2. Caso seja identificada a necessidade de substituição de alguma peça ou realização de algum serviço constante, a empresa Contratada deverá emitir relatório, descrevendo o nome técnico e as especificações técnicas da peça que deverá ser substituída, contendo no relatório a imagem da referida peça para aprovação da contratante;
- 20.3. A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com substituição de itens que não estejam de acordo com as especificações e condições avençadas, enquanto perdurar a vigência da contratação, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 20.4. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas, instrumental, aparelhos de medições e de testes, equipamentos de proteção individual e coletiva, fornecer todo material de consumo, tais como, produtos de limpeza, estopas, panos, desengraxantes, decapantes, etc, assim como mão de obra necessária para execução dos serviços, assim como ser responsável por colocar em uso provisoriamente equipamentos de ar-condicionado portátil para suprir a necessidade, em caso de falhas de equipamentos de áreas críticas, que garanta a correta climatização de ambientes críticos até o reparo / manutenção corretiva;
- 20.5. A empresa deverá possuir plataforma para transporte de equipamentos e/ou peças que se fizerem necessários serem removidos dos locais onde estiverem instalados, assim como fornecer escadas e máquinas lavadoras de pressão para execução de suas atividades;
- 20.6. A empresa Contratada deverá emitir o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, para todos os equipamentos e sistemas constantes na PLANILHA DE EQUIPAMENTOS, sendo que o Responsável Técnico da Contratada será responsável por sua elaboração e aplicação. Informamos que tal plano deverá estar registrado no CREA, sendo que os custos com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART será de responsabilidade da Contratada. Esclarecemos que no campo “Observações” ou “Descrição” deverão constar que a ART se refere à elaboração e execução do PMOC. Destaca-se que a empresa Contratada deverá emitir o PMOC em até 20 (vinte) dias após a assinatura do Contrato, com sua respectiva ART;
- 20.7. A Contratada deverá emitir relatórios individuais por equipamento no que se refere a manutenções preventivas e corretivas, relacionado às partes mecânica, hidráulica e elétrica, evidenciando a realização/cumprimento do PMOC;
- 20.8. Iniciar a prestação do serviço para o qual foi contratado em após a assinatura do contrato;
- 20.9. Responder pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços que são objeto do presente Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 20.10. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços que lhe couber prestar, ainda que no recinto do Contratante;
- 20.11. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações estabelecidas no contrato a ser firmado entre as partes, inclusive quanto aos preços praticados;
- 20.12. Zelar pela perfeita execução dos serviços que lhe couber prestar, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo determinado nas obrigações contratuais previstas no contrato a ser firmado entre as partes;
- 20.13. Prestar o serviço o qual foi contratado, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pelas normas técnicas da ABNT pertinentes a realização dos serviços;
- 20.14. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante inerentes ao objeto deste Termo de Referência;
- 20.15. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 20.16. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações nele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal; -



## **Câmara Municipal de Nova Venécia** **Estado do Espírito Santo**

- 20.17. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, o contrato, nem subcontratar qualquer parte da prestação de serviço a que está obrigada;
- 20.18. Comunicar a Contratante os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos comprobatórios para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 20.19. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Contratante, ficando, ainda, esta, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 20.20. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, um preposto aceito pela Contratante, para gerenciamento dos serviços que lhe couber prestarem e representação da Contratada sempre que for necessário;
- 20.21. Acatar as orientações, da Contratante sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 20.22. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços que são objeto deste Termo de Referência, nas datas, quantidades e qualidade exigidas;
- 20.23. Deverá realizar as intervenções necessárias, como furos, aberturas do forro de gesso, pequenos rasgos na alvenaria, entre outros;
- 20.24. A CONTRATADA deverá seguir fielmente as rotinas de manutenção preventiva aprovadas previamente pela CONTRATANTE, sem prejuízo das ações e verificações que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento das instalações de ar condicionado e ventilação.
- 20.25. A CONTRATADA, sempre que requisitada, obriga-se a emitir relatórios comprobatórios da execução das rotinas de manutenção preventiva e corretiva, onde deverá constar a assinatura do técnico responsável. Na execução das rotinas dos serviços de manutenção dos equipamentos de ar-condicionado,
- 20.26. A CONTRATADA deve:
- Observar estritamente as recomendações dos fabricantes e as instruções constantes de normas técnicas indicadas para a elevação da vida útil e melhoria do rendimento dos equipamentos;
  - Zelar pela integridade física das instalações, mediante eliminação de focos de corrosão, instalação de acessórios, apoios e realização de serviços de purga, pintura e revestimentos protetores;
  - Manter os ambientes climatizados dentro dos padrões normalizados de temperatura, umidade relativa e velocidade do ar;
- 20.27. A empresa Contratada deverá observar as prescrições da Portaria 3.523 GM/MS/98, em especial as disposições dos artigos 5º e 6º, procedendo conforme determinações descritas a seguir:
- Manter limpos os componentes dos equipamentos (bandejas, serpentinas, desumidificadores, ventiladores, venezianas, grelhas e difusores) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno;
  - Utilizar, na limpeza dos componentes dos equipamentos de ar condicionado, produtos biodegradáveis devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim;
  - Manter em condições de operação os filtros, promovendo sua substituição, quando necessário;
  - Remover as partículas sólidas, retiradas dos equipamentos de ar condicionado após a limpeza, e acondicioná-las em recipientes e locais adequados;
  - Preservar a captação de ar externo livre de possíveis fontes poluentes externas que apresentem riscos à saúde humana;
  - Garantir a adequada renovação do ar no interior dos ambientes climatizados;
  - Preparar relatório técnico mensal com a descrição dos procedimentos e resultados das atividades de manutenção, operação e controle realizados no período, mencionando os parâmetros verificados, eventuais indícios de problemas futuros, as providências adotadas e quaisquer recomendações/orientações técnicas necessárias. Este relatório deverá acompanhar a nota fiscal/fatura apresentada para pagamento.

### **21. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 21.1. - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;



## **Câmara Municipal de Nova Venécia** **Estado do Espírito Santo**

- 21.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência, por meio da indicação de um responsável da Contratante, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;
- 21.3. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho destes;
- 21.4. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Contratante;
- 21.5. Notificar, por escrito, a Contratada de toda e qualquer ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção; - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não devem ser interrompidas;
- 21.6. Emitir, Relatório referente aos serviços objeto do presente Termo de Referência, em especial, quanto ao acompanhamento, fiscalização da prestação de serviços e aplicação de sanções;
- 21.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Termo de Referência, que venham a ser solicitados pela Contratada; - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 21.8. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada

### **22. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 22.1 A fiscalização será exercida por um servidor (a) que deverá ser nomeado, e será fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, “caput” da citada Lei 14.133/21).
- 22.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do cronograma de execução será prorrogada automaticamente pelo termo correspondente, anotada as circunstâncias mediante simples apostila (art. 155, &5º).
- 22.3. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, “caput” da Lei).
- 22.4. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinado o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, &1º, da Lei 14.133/21).
- 22.5. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providências que ultrapasse sua competência (art. 117, &2º, da Lei 14.133/21).
- 22.6. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade
- 22.7. Será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto da adesão em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119, da Lei 14.133/21).
- 22.8. Será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da adesão, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120, da Lei 14.133/21).
- 22.9. A inadimplência da Adesão em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (art. 121, &1º, da Lei 14.133/21).
- 22.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizados por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 22.11. Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 22.12. Será exigida a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- 22.13. Documentos emitidos por ME ou EPP optante pelo simples nacional deverão fazer constar na Nota Fiscal “Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional” conforme art. 57, §2º, inciso II, da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional nº 94/2011 c/c art. 26, inciso I, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006 e também apresentar a apresentação da Declaração de Optante pelo SIMPLES, conforme modelo constante em Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (Anexo IV da IN RFB 1.234/2012), a cada pagamento, sob pena de ter os impostos retidos.



## **Câmara Municipal de Nova Venécia** **Estado do Espírito Santo**

22.14. Documentos Conforme a Lei Orgânica da Seguridade Social e instruções normativas do Ministério da Previdência Social, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção do imposto previdenciário no documento fiscal com o título: "RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL" na sua fatura seguido do percentual a ser retido (11% ou 3,5%) e o valor a ser efetivamente retido na nota fiscal, conforme art. 31, §1º da Lei 8.212/91 c/c item 20.1 da Ordem de Serviço INSS/DAF nº 209/1999. Esse destaque também está previsto como "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL" no art. 126 da IN RFB 971/09 à cada pagamento, sob pena de ter os impostos retidos.

### **23. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

23.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, sendo admitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos conforme previsão do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

### **24. DA SUBCONTRATAÇÃO**

24.1. Vedada à subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

### **25. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

25.1.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

### **26. DAS SANÇÕES**

26.1. O proponente ou o contratado será responsabilizado administrativamente, de acordo com o que estabelece o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e conforme processo administrativo descrito no art. 70 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.000/2023, pelas seguintes infrações:

26.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

26.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

26.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

26.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

26.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

26.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

26.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

26.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

26.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

26.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

26.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

26.1.12. praticar ato lesivo previsto à administração pública nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

26.1.13. deixar de apresentar amostra quando solicitado;

26.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

26.2.1. advertência, que será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

26.2.2. multa a ser aplicada da seguinte forma:

26.2.2.1. Multa de Mora:

**a)** O atraso no prazo de execução das etapas previstas no Cronograma Físico-financeiro por até 90 (noventa) dias implicará multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso.

**b)** Acima de 90 dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de 10% (dez por cento) do valor da fase, etapa ou parcela do serviço.



## **Câmara Municipal de Nova Venécia** **Estado do Espírito Santo**

c) A aplicação de multa de mora poderá, nos termos do instrumento convocatório ou do contrato, ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial do contrato ou com as outras sanções de que trata a Lei.

d) A Administração, considerando a conveniência e a oportunidade, poderá rescindir o contrato ou anular a Nota de Empenho, em virtude de atraso superior a 90 (noventa) dias corridos.

26.2.2.2. Por inexecução total ou parcial do objeto contratado:

a) Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do valor do Contrato e, quando for o caso pelo valor do Item não cumprido, caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, ou da Nota de Empenho/Autorização Fornecimento/Ata de Registro de Preços.

b) Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções de que trata a Lei.

26.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

26.2.3.1. A sanção prevista neste subitem será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

26.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

26.2.4.1. A sanção prevista neste sub item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 26.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos do Brasil, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

### **27. DISPOSIÇÕES FINAIS**

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Nova Venécia-se revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

27.1.1. **A Câmara Municipal de Nova Venécia-se** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este pregão eletrônico poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

27.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

27.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega do objeto e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

27.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário das **08:00 às 12:00 (exceto às terças-feiras e feriados)**, na Sede da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, situada à Avenida Vitória, nº. 23, Centro, ou pelo fone 27 3752-1371, para melhores esclarecimentos.

27.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

27.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

27.15. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais, observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

**27.16. Integram este Edital**

**Anexo I – Termo de Referência**

**Anexo II – Modelo de Carta Proposta Comercial para Proponente Vencedora**

**Anexo III – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL**

**Anexo IV – Declaração Unificada**

**Anexo V – Minuta do Contrato**

Nova Venécia, ES., 21 de março de 2025

**EDSON CARVALHO**  
**DE**  
**SOUZA:07194831740**

Assinado digitalmente por  
**EDSON CARVALHO DE**  
**SOUZA:07194831740**  
Data: 2025.05.07 10:28:29 -0300

**EDSON CARVALHO DE SOUZA**  
Agente de Contratação



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

ANEXO II

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0x/2024**

**Processo Administrativo nº. 31.449/2024**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos serviços, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 0x/2025, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:	CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
BANCO:	CONTA CORRENTE:
AGÊN	
CIA:	
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: (nome/CPF):	
POSSUI ASSINATURA DIGITAL:	
Sim ( ) Não ( )	

**1. Na proposta escrita, deverá conter:**

- Valores unitários e totais de cada item e do lote, já computados eventuais impostos e outras despesas diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento;
  - O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais. Em caso de ausência ou divergência no prazo de validade, prevalecerá a estabelecida no Edital.
  - Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 1.1. Atendidos todos os requisitos será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) proponentes) que oferecer(em) o menor preço por lote.**

2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo I.

**3. PROPOSTA COMERCIAL FINAL (proponente vencedora)**

Deverá ser cotado preço unitário e total dos itens e do lote, conforme especificações, abaixo.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Vlr. Unitário</i>	<i>Vlr. Total</i>

**4. CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

**OBS:** Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, frete e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

ANEXO III

**TERMO DE ADESÃO AOS SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO A BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Proponente (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem:

1. São responsabilidades do Licitante:

1.1 tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

1.2 observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

1.3 observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

1.4 designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;

1.5 pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

2. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitação da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto: **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)**

4.1 declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

4.2 apresentar lance de preços;

4.3 apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

4.4 solicitar informações via sistema eletrônico;



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

- 4.5 interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- 4.6 apresentar e retirar documentos;
- 4.7 solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- 4.8 assinar documentos relativos às propostas;
- 4.9 emitir e firmar o fechamento da operação; e
- 4.10 praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ	

O presente Termo de Adesão é válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

ANEXO IV

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL  
(Proponente direto)**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	E-mail:
	Função:
	Celular:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	E-mail:
	Função:
	Celular:

**O Licitante reconhece que:**

1. a senha e a chave eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
2. o cancelamento de senha ou chave eletrônica poderá ser feito pela bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
3. a perda de senha ou de chave eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
4. o licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
5. o não pagamento da taxa ensejada a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**(Reconhecer firma em Cartório)**



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, que:

- a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno. Perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso II do artigo 5º da Constituição Federal;
- e) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Nova Venécia-ES**, nos termos do artigo 14 da Lei nº. 14.133/2021;
- f) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.  
**SIM ( ) NÃO ( )**

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

ANEXO VI

CONTRATO Nº. \_\_\_\_/2025



# Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 01/2025

Nº PROC. ADM. 31638/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA, de acordo com a regulamentação CONF.AVISO, TR E CONTRATO realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por EDSON CARVALHO DE SOUZA e tendo como autoridade VICTOR CREMASCO MENDONÇA.

**PUBLICAÇÃO:** 06/02/2025 11:20  
**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 10/02/2025 00:00  
**FIM REC. PROPOSTA:** 19/02/2025 07:30  
**INÍCIO DISPUTA:** 19/02/2025 08:00  
**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE  
**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO  
**EXCLUSIVO ME:** SIM  
**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 7.879,9950

## OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada em serviço de Emissão e Renovação de Certificado Digital com fornecimento de token criptográfico USB para armazenamento do certificado, com validade de por 3 anos.

Para demais informações contato via e-mail: [cmnv@cmnv.es.gov.br](mailto:cmnv@cmnv.es.gov.br), telefone: 2737521371 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DUL7r0t5ngcPVFQ%2FSb3II53kS530dweScrvjcJeeMSIZOPBdQ6%2FUva4rMui4xrsDh\\_Atjb5Ye4u4bNDq3\\_EwqLCj9WNx1RRfHAstolZfvlcQ%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DUL7r0t5ngcPVFQ%2FSb3II53kS530dweScrvjcJeeMSIZOPBdQ6%2FUva4rMui4xrsDh_Atjb5Ye4u4bNDq3_EwqLCj9WNx1RRfHAstolZfvlcQ%3D)

---

EDSON CARVALHO DE SOUZA

NOVA VENÉCIA-ES - 15/05/2025



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025  
Processo Administrativo Nº 32113/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA  
PREGOEIRO: EDSON CARVALHO DE SOUZA  
Data de Publicação: 25/03/2025 12:44:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/04/2025 11:25:28	CADASTRO DE PROPOSTA	47.940.206 ALINE ALVES DA SILVA COSTA
10/04/2025 11:25:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	47.940.206 ALINE ALVES DA SILVA COSTA
11/04/2025 15:23:16	CADASTRO DE PROPOSTA	MERCEARIA AGP LTDA - ME
14/04/2025 12:15:37	CADASTRO DE PROPOSTA	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
14/04/2025 13:03:54	CADASTRO DE PROPOSTA	TAGLIA-FERRE & CIA LTDA
14/04/2025 14:52:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MERCEARIA AGP LTDA - ME
14/04/2025 17:05:04	CADASTRO DE PROPOSTA	SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA
14/04/2025 18:09:02	CADASTRO DE PROPOSTA	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
14/04/2025 18:28:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
15/04/2025 10:01:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Senhores Licitantes, após a análise das propostas iniciamos a disputa do pregão com o prazo de lances de 15 minutos conforme estabelecido no Edital, tenham todos um bom dia de trabalho		
15/04/2025 10:31:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores Licitantes, após o término das disputas, passaremos a análise das documentações de habilitação da empresas detentoras das melhores propostas, diante disso fica suspenso o procedimento ate amanhã (16), com retorno previsto às 09 horas		
15/04/2025 10:52:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
15/04/2025 11:31:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 86c383bcc2414126b615af908cb79920.pdf aos documentos complementares.		
15/04/2025 11:31:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo dbff62a47c8248b98f4843aa50c2a955.pdf aos documentos complementares.		
15/04/2025 11:31:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA removeu o arquivo dbff62a47c8248b98f4843aa50c2a955.pdf dos documentos complementares.		
15/04/2025 11:34:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 35039a79f5df467ca23826f98ac81630.pdf aos documentos complementares.		
15/04/2025 11:35:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 7ca648b94d1d428ab9cd913f0eb4954e.zip aos documentos complementares.		
16/04/2025 10:29:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA adicionou o arquivo 8e8b6dd67a364464b7602ee063281f23.pdf aos documentos complementares.		
16/04/2025 10:29:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA adicionou o arquivo 8202ab18d7374f3fb5584c9e1130485c.pdf aos documentos complementares.		
16/04/2025 10:29:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA adicionou o arquivo ab16b45252ef48c7b0afeeaa11d54ace.pdf aos documentos complementares.		
16/04/2025 10:30:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA adicionou o arquivo 22045d01aa0045fcaaacf5a742da112.pdf aos documentos complementares.		
16/04/2025 10:30:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA adicionou o arquivo f1a9033455ea4bab957527cd595febee.pdf aos documentos complementares.		

1 de 12



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES**

**16/04/2025 10:32:07 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA adicionou o arquivo 964d6adeb4d64575b0e5b271a90cc09b.pdf aos documentos complementares.

**16/04/2025 10:32:10 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA adicionou o arquivo 753ecf84523542c38212b231900dc079.pdf aos documentos complementares.

**16/04/2025 10:33:05 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA adicionou o arquivo a808f55031e84a908473a14f469f79c.pdf aos documentos complementares.

**16/04/2025 10:33:07 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA adicionou o arquivo a02809c9bbb545b68eed996e35bcb635.pdf aos documentos complementares.

**16/04/2025 10:33:08 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA adicionou o arquivo 4ac7dc37b9f34ebba9c8b2f7340120a9.pdf aos documentos complementares.

**16/04/2025 10:34:00 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA adicionou o arquivo 6ffb5b376bc2427aaa3d76376380afde.pdf aos documentos complementares.

**16/04/2025 10:34:00 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA adicionou o arquivo 556bcc0ce34e4f7ebe7ff480c9f912ab.pdf aos documentos complementares.

**16/04/2025 10:34:03 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA adicionou o arquivo bf6322014c2143cc869b3b6d4474fee2.pdf aos documentos complementares.

**16/04/2025 10:34:38 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA adicionou o arquivo 5aaf3390c6344a2482b7f7cfc793c2638.pdf aos documentos complementares.

**16/04/2025 10:41:25 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA adicionou o arquivo 6cc65b7454dd49e795d9e47be9bcdfe5.pdf aos documentos complementares.

**16/04/2025 10:48:36 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA adicionou o arquivo 3cabeed36fa24b21b198d6c79cc1d5e7.pdf aos documentos complementares.

**16/04/2025 11:35:02 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA adicionou o arquivo 467ac85231e846de958c2b56d7552211.pdf aos documentos complementares.

**16/04/2025 11:35:05 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA adicionou o arquivo 09afe684e5ae48139e52f77bb057a141.pdf aos documentos complementares.

**16/04/2025 11:35:08 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA adicionou o arquivo 0e88ca3582e34fe592bfe8d71f378e0f.pdf aos documentos complementares.

**16/04/2025 11:36:02 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA adicionou o arquivo b5d3904fa99b46999a58eaaf06787324.pdf aos documentos complementares.

**16/04/2025 11:46:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia, após a análise das documentações da empresa vencedora do primeiro e segundo lote, entendemos que a mesma encontra-se devidamente habilitada, os lotes seguiram para as demais providências.

**16/04/2025 11:49:25 MENSAGEM PREGOEIRO**

Passaremos agora a análise das documentações da empresa vencedora do lote três

**16/04/2025 12:08:25 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA adicionou o arquivo dc9a46d206a745099fd542d5ec3d4702.pdf aos documentos complementares.

**16/04/2025 12:08:32 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA adicionou o arquivo 1a1365e8dac64032bad81e7cf87fab23.pdf aos documentos complementares.

**16/04/2025 12:11:38 MENSAGEM PREGOEIRO**

Após a análise das documentações a empresa detentora do terceiro lote foi considerada a empresa habilitada

**16/04/2025 12:12:28 MENSAGEM PREGOEIRO**

Aguardaremos o prazo de manifestação recursal

2 de 12



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES**

**LOTE 1 - HOMOLOGADO  
LOTE 01**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: UN	Marca: BKL	Modelo: BKL
Descrição: RODO – duplo tamanho 60 cm com cabo de madeira.MARCAS DE REFERÊNCIA: Condor e semelhantes.			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 14,00</b>		<b>Valor Total: 140,00</b>
<b>Item: 2</b>	Unidade: UN	Marca: BKL	Modelo: BKL
Descrição: RODO – duplo tamanho 40 cm com cabo de madeira. MARCAS DE REFERÊNCIA: Condor e semelhantes.			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 8,40</b>		<b>Valor Total: 84,00</b>
<b>Item: 3</b>	Unidade: UN	Marca: ROUXINOL	Modelo: ROUXINOL
Descrição: PANO DE PRATO – Alta qualidade 100% algodão, ideal para cozinha, tamanho: 75cmx45xm MARCAS DE REFERÊNCIA: H Carvalho e Semelhantes.			
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 4,70</b>		<b>Valor Total: 470,00</b>
<b>Item: 4</b>	Unidade: UN	Marca: NOMO	Modelo: NOMO
Descrição: ESPANADOR DE PÓ – De 40 cm com penas de avestruz, com as seguintes medidas: Cabo com 24 cm, penas com 16cm. MARCAS DE REFERÊNCIA: Duster e semelhantes			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 43,24</b>		<b>Valor Total: 432,40</b>
<b>Item: 5</b>	Unidade: UN	Marca: VOLK	Modelo: VOLK
Descrição: PARES DE LUVA LATEX – Para limpeza Multiuso, de cor azul. MARCAS DE REFERÊNCIA: Luva Danny Silver Grip e semelhantes			
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 5,30</b>		<b>Valor Total: 159,00</b>
<b>Item: 6</b>	Unidade: UN	Marca: SCOTT	Modelo: SCOTT
Descrição: PANO REUTILIZÁVEL: – Com 58 panos de cor azul, tamanho 20,1cm x 21,5 cm. MARCAS DE REFERÊNCIA: Scott e semelhantes.			
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 9,10</b>		<b>Valor Total: 910,00</b>
<b>Item: 7</b>	Unidade: UN	Marca: GLOBAL	Modelo: GLOBAL
Descrição: VASSOURA DE PIAÇAVA – N° 04, piaçava de primeira qualidade, base em lata, com cabo de madeira com 23 mm. MARCA DE REFERÊNCIA: P.S.R e semelhantes.			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 17,60</b>		<b>Valor Total: 176,00</b>
<b>Item: 8</b>	Unidade: UN	Marca: CL	Modelo: CL
Descrição: VASSOURA – Para uso interno, com cerdas sintéticas macias e resistentes com cabo de madeira. MARCA DE REFERÊNCIA: P.S.R e semelhantes			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 14,10</b>		<b>Valor Total: 141,00</b>
<b>Item: 9</b>	Unidade: UN	Marca: ESPUMIL	Modelo: ESPUMIL
Descrição: SABÃO EM PÓ – Embalagem com 500 gramas cada. MARCA DE REFERÊNCIA: Espumil e semelhantes			
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 6,70</b>		<b>Valor Total: 335,00</b>
<b>Item: 10</b>	Unidade: UN	Marca: REI CLEAN	Modelo: REI CLEAN
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA – A base de hipoclorito de sódio em embalagem de 01 (um) litro. Produzido e rotulado com os dados do fabricante de acordo com as Normas da ANVISA para este tipo produto. Não poderá conter em sua composição soda cáustica. Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento. MARCAS REFERÊNCI: Qboa, Ype e semelhante.			
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 3,80</b>		<b>Valor Total: 760,00</b>

3 de 12

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES**

<b>Item:</b> 11	Unidade: UN	Marca: FACILITA	Modelo: FACILITA	<b>Valor Total:</b> 1.620,00
Descrição: LIMPADOR PERFUMADO– Desinfetante, embalagem com 1 litro de cada. MARCAS DE REFERÊNCIA: Casaflor e semelhantes.				
Quantidade: 200		<b>Valor Unit.:</b> 8,10		
<b>Item:</b> 12	Unidade: UN	Marca: LIMPOL	Modelo: LIMPOL	<b>Valor Total:</b> 575,00
Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO – Detergente líquido neutro, antialérgico com tensoativo biodegradável, em frasco inquebrável e transparente, com bico dosador, com capacidade para 500ml. Composição química: Alquibenzeno Sulfonato de Sódio. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde e demais informações conforme a Resolução RDC N°40/2008 (Norma Vigente). Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento. MARCAS DE REFERÊNCIA Limpol, Ypê.				
Quantidade: 250		<b>Valor Unit.:</b> 2,30		
<b>Item:</b> 13	Unidade: UN	Marca: FACILITA	Modelo: FACILITA	<b>Valor Total:</b> 780,00
Descrição: LIMPADOR MULTIUSO – Embalagem com 500ml cada. MARCAS DE REFERÊNCIA: Veja, UAU, similar				
Quantidade: 200		<b>Valor Unit.:</b> 3,90		
<b>Item:</b> 14	Unidade: UN	Marca: BASTON	Modelo: BASTON	<b>Valor Total:</b> 1.590,00
Descrição: ODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSSOL LAVANDA, embalagem com 360ml cada. MARCAS DE REFERÊNCIA: Bom Ar e semelhantes.				
Quantidade: 150		<b>Valor Unit.:</b> 10,60		
<b>Item:</b> 15	Unidade: UN	Marca: START	Modelo: START	<b>Valor Total:</b> 1.492,00
Descrição: LIMPA CERÂMICAS – Embalagem com 360ml cada. MARCAS DE REFERÊNCIA: Azulim e semelhantes.				
Quantidade: 40		<b>Valor Unit.:</b> 37,30		
<b>Item:</b> 16	Unidade: UN	Marca: ROUXINOL	Modelo: ROUXINOL	<b>Valor Total:</b> 435,00
Descrição: FLANELA – De Limpeza Pesada, medindo 40x60cm, de cor amarela. MARCAS DE REFERÊNCIA: Santa Margarida e semelhantes				
Quantidade: 150		<b>Valor Unit.:</b> 2,90		
<b>Item:</b> 17	Unidade: UN	Marca: CIPEL	Modelo: CIPEL	<b>Valor Total:</b> 13.280,00
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO C/4 ROLOS: - Folha dupla (não reciclado), sem fragrância, contendo 32 unidades por pacote, macio e absorvente, comprimento do rolo: 30m, produzido com fibras naturais, cor: Branco MARCAS DE REFERÊNCIA: Personal, Milli e semelhantes				
Quantidade: 400		<b>Valor Unit.:</b> 33,20		
<b>Item:</b> 18	Unidade: UN	Marca: BOMBRIL	Modelo: BOMBRIL	<b>Valor Total:</b> 170,00
Descrição: ESPONJA DE AÇO: Modelo palha de aço, embalagem contendo 08 unidades, com 60 gramas. MARCAS DE REFERÊNCIA: BomBril, Assolan e semelhantes				
Quantidade: 100		<b>Valor Unit.:</b> 1,70		
<b>Item:</b> 19	Unidade: UN	Marca: TONIDO	Modelo: TONIDO	<b>Valor Total:</b> 170,00
Descrição: ESPONJA DE LIMPEZA: Modelo verde-amarela, embalagem contendo 04 unidades. MARCAS DE REFERÊNCIA: Scotch-brite, Esfrebom e semelhantes.				
Quantidade: 50		<b>Valor Unit.:</b> 3,40		
<b>Item:</b> 20	Unidade: UN	Marca: FLEX	Modelo: FLEX	<b>Valor Total:</b> 940,00
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO: Em rolo picotado, de cor preto, reforçado, CAPACIDADE de 100 litros. MARCAS DE REFERÊNCIA: Resistente e semelhantes.				
Quantidade: 100		<b>Valor Unit.:</b> 9,40		
<b>Item:</b> 21	Unidade: UN	Marca: FLEX	Modelo: FLEX	<b>Valor Total:</b> 1.150,00
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO: Em rolo picotado, de cor preto, reforçado CAPACIDADE 200 litros. MARCAS DE REFERÊNCIA: Resistentes e semelhantes				
Quantidade: 100		<b>Valor Unit.:</b> 11,50		



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES**

Item: 22 Unidade: UN Marca: FLEX Modelo: FLEX

Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO: Em rolo picotado, de cor preto, reforçado CAPACIDADE 10 litros.  
MARCAS DE REFERÊNCIA: Resistentes e semelhantes

Quantidade: 100 Valor Unit.: 8,60 Valor Total: 860,00

Item: 23 Unidade: UN Marca: FLEX Modelo: FLEX

Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO: Em rolo picotado, de cor preto, reforçado CAPACIDADE 30 litros.  
MARCAS DE REFERÊNCIA: Resistentes e semelhantes.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 7,40 Valor Total: 740,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS	699	51.305.956/0001-32	41.214,59	27.409,40		Sim
2 SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA	325	10.607.920/0001-26	40.488,80	39.699,00	44,84	Sim
3 47.940.206 ALINE ALVES DA SILVA	133	47.940.206/0001-65	41.205,20	41.205,20	3,79	Sim
4 MERCEARIA AGP LTDA - ME	121	50.488.807/0001-93	41.214,47	41.214,47	0,02	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/03/2025 12:44:15	PUBLICADO					
04/04/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
15/04/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
15/04/2025 10:01:06	DISPUTA					
15/04/2025 10:01:06	LANCE	47.940.206 ALINE ALVES DA SILVA COSTA (PARTICIPANTE 133)			41.205,20	
15/04/2025 10:01:06	LANCE	MERCEARIA AGP LTDA - ME (PARTICIPANTE 121)			41.214,47	
15/04/2025 10:01:06	LANCE	SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA (PARTICIPANTE 325)			40.488,80	
15/04/2025 10:01:06	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 699)			41.214,59	
15/04/2025 10:16:06	TEMPO RANDÔMICO					
15/04/2025 10:16:10	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 699)			40.488,79	
15/04/2025 10:17:04	LANCE	SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA (PARTICIPANTE 325)			40.477,00	
15/04/2025 10:17:09	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 699)			40.476,99	
15/04/2025 10:17:38	LANCE	SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA (PARTICIPANTE 325)			40.450,00	
15/04/2025 10:17:44	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 699)			40.449,99	
15/04/2025 10:18:06	LANCE	SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA (PARTICIPANTE 325)			40.400,00	
15/04/2025 10:18:22	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 699)			40.399,99	
15/04/2025 10:18:51	LANCE	SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA (PARTICIPANTE 325)			40.000,00	
15/04/2025 10:18:54	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 699)			39.999,99	
15/04/2025 10:19:09	LANCE	SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA (PARTICIPANTE 325)			39.899,00	
15/04/2025 10:19:11	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 699)			39.898,99	
15/04/2025 10:19:38	LANCE	SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA (PARTICIPANTE 325)			39.850,00	
15/04/2025 10:19:40	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 699)			39.849,99	
15/04/2025 10:20:03	LANCE	SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA (PARTICIPANTE 325)			39.840,00	
15/04/2025 10:20:08	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 699)			39.839,99	

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES**

15/04/2025 10:20:26	LANCE	SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA (PARTICIPANTE 325)	39.825,00
15/04/2025 10:20:31	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 699)	39.824,99
15/04/2025 10:20:46	LANCE	SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA (PARTICIPANTE 325)	39.800,00
15/04/2025 10:20:48	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 699)	39.799,99
15/04/2025 10:20:59	LANCE	SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA (PARTICIPANTE 325)	39.779,00
15/04/2025 10:21:05	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 699)	39.778,99
15/04/2025 10:21:25	LANCE	SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA (PARTICIPANTE 325)	39.775,00
15/04/2025 10:21:25	LANCE	SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA (PARTICIPANTE 325)	39.774,99
15/04/2025 10:21:28	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 699)	39.774,99
15/04/2025 10:21:53	LANCE	SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA (PARTICIPANTE 325)	39.770,00
15/04/2025 10:21:53	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 699)	39.769,99
15/04/2025 10:21:55	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 699)	39.769,99
15/04/2025 10:22:20	LANCE	SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA (PARTICIPANTE 325)	39.750,00
15/04/2025 10:22:20	LANCE	SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA (PARTICIPANTE 325)	39.750,00
15/04/2025 10:22:23	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 699)	39.749,99
15/04/2025 10:23:06	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 699, PARTICIPANTE 325, PARTICIPANTE 133, PARTICIPANTE 121			
15/04/2025 10:23:06	<b>FECHADO 1</b>		
15/04/2025 10:23:33	LANCE	SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA (PARTICIPANTE 325)	39.699,00
15/04/2025 10:24:08	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 699)	27.409,40
15/04/2025 10:28:06	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA			
15/04/2025 10:28:06	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
15/04/2025 10:28:07	<b>HABILITAÇÃO</b>		
15/04/2025 10:53:53	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
Senhor licitante, solicito no prazo de 02 (duas) horas a proposta atualizada			
16/04/2025 11:46:32	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
16/04/2025 12:16:32	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
16/04/2025 12:44:25	<b>ADJUDICADO</b>		
16/04/2025 12:44:41	<b>HOMOLOGADO</b>		

**LOTE 2 - HOMOLOGADO  
LOTE 02**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: UN	Marca: SNOB	Modelo: SNOB
Descrição: GUARDANAPO – de papel não reciclado, gofrado, cor branca, macio, folhas dupla, com absorção instantânea de líquidos, 100% celulose, não perecível, medindo 24 cm de comprimento x 22 cm de largura, em pacotes com 50 unidades. MARCAS DE REFERÊNCIA: Scott, Santepel e semelhantes.			
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 1,37</b>	<b>Valor Total: 274,00</b>	
<b>Item: 2</b>	Unidade: UN	Marca: BELI CHEF	Modelo: BELI CHEF
Descrição: TOALHAS DE PAPEL EM BOBINA – de cor branca, macio, folhas simples, com absorção instantânea de líquidos, 100% celulose, não perecível, medindo 20 cm x 200 m. MARCAS DE REFERÊNCIA: Mix Nova e Semelhantes.			
Quantidade: 350	<b>Valor Unit.: 9,44</b>	<b>Valor Total: 3.304,00</b>	
<b>Item: 3</b>	Unidade: UN	Marca: SUL	Modelo: SUL
Descrição: ALCOOL 70% – Frasco de 1000mL. Características: Álcool etílico hidratado 70% INPM, antisséptico, ação germicida e bactericida, para higienização das mãos.			
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 3,63</b>	<b>Valor Total: 726,00</b>	



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES**

**Item: 4**      Unidade: UN      Marca: MASSIMO      Modelo: MASSIMO  
Descrição: COPO DESCARTÁVEL 50mL – Deve ser produzido em material poliestireno (PS) branco, com capacidade de 50mL; ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não apresentar sujidades externa ou internamente; trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelegável a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem; ser acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, devendo conter externamente dados de identificação, procedência, quantidade e demais informações exigidas em legislação em vigor; obedecer às exigências das NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT; possuir embalagem primária sob forma de pacote com 100 unidades  
Quantidade: 200      **Valor Unit.: 1,32**      **Valor Total: 264,00**

**Item: 5**      Unidade: UN      Marca: COPOBOM      Modelo: COPOBOM  
Descrição: COPO DESCARTÁVEL 200mL– Deve ser produzido em material poliestireno (PS) branco, com capacidade de 200mL; ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não apresentar sujidades externa ou internamente; trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelegável a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem; ser acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, devendo conter externamente dados de identificação, procedência, quantidade e demais informações exigidas em legislação em vigor; obedecer às exigências das NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT; possuir embalagem primária sob forma de pacote com 100 unidades;  
Quantidade: 350      **Valor Unit.: 2,05**      **Valor Total: 717,50**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS	222	51.305.956/0001-32	14.627,85	5.285,50		Sim
2 LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO	863	40.582.188/0001-48	14.625,50	9.650,00	82,58	Sim
3 TAGLIA-FERRE & CIA LTDA	153	07.936.832/0001-63	14.625,50	9.845,00	2,02	Sim
4 SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA	948	10.607.920/0001-26	14.222,00	11.105,00	12,80	Sim
5 MERCEARIA AGP LTDA - ME	146	50.488.807/0001-93	14.627,85	14.627,85	31,72	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/03/2025 12:44:15	PUBLICADO				
04/04/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/04/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/04/2025 10:01:06	DISPUTA				
15/04/2025 10:01:06	LANCE	TAGLIA-FERRE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 153)			14.625,50
15/04/2025 10:01:06	LANCE	SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA (PARTICIPANTE 948)			14.222,00
15/04/2025 10:01:06	LANCE	MERCEARIA AGP LTDA - ME (PARTICIPANTE 146)			14.627,85
15/04/2025 10:01:06	LANCE	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 863)			14.625,50
15/04/2025 10:01:06	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)			14.627,85
15/04/2025 10:03:25	LANCE	TAGLIA-FERRE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 153)			14.225,00
15/04/2025 10:09:04	LANCE	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 863)			14.221,00
15/04/2025 10:10:25	LANCE	TAGLIA-FERRE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 153)			13.999,00
15/04/2025 10:11:31	LANCE	SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA (PARTICIPANTE 948)			13.899,00
15/04/2025 10:11:52	LANCE	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 863)			13.898,00
15/04/2025 10:12:13	LANCE	SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA (PARTICIPANTE 948)			13.895,00
15/04/2025 10:14:14	LANCE	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 863)			13.894,00
15/04/2025 10:14:33	LANCE	SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA (PARTICIPANTE 948)			13.890,00
15/04/2025 10:14:51	LANCE	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 863)			13.889,00



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES**

15/04/2025 10:15:08	LANCE	SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA (PARTICIPANTE 948)	13.085,00
15/04/2025 10:15:19	LANCE	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 863)	13.084,00
15/04/2025 10:15:45	LANCE	TAGLIA-FERRE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 153)	12.999,00
15/04/2025 10:16:00	LANCE	SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA (PARTICIPANTE 948)	12.889,00
15/04/2025 10:16:01	LANCE	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 863)	12.998,00
15/04/2025 10:16:06	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
15/04/2025 10:16:10	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	12.888,99
15/04/2025 10:16:11	LANCE	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 863)	12.888,00
15/04/2025 10:16:16	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	12.887,99
15/04/2025 10:16:27	LANCE	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 863)	12.887,00
15/04/2025 10:16:33	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	12.886,99
15/04/2025 10:16:41	LANCE	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 863)	12.885,00
15/04/2025 10:16:45	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	12.884,99
15/04/2025 10:16:54	LANCE	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 863)	12.880,00
15/04/2025 10:16:57	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	12.879,99
15/04/2025 10:17:08	LANCE	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 863)	12.870,00
15/04/2025 10:17:09	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	12.869,99
15/04/2025 10:17:18	LANCE	SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA (PARTICIPANTE 948)	12.850,00
15/04/2025 10:17:21	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	12.849,99
15/04/2025 10:17:25	LANCE	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 863)	12.849,00
15/04/2025 10:17:27	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	12.848,99
15/04/2025 10:17:32	LANCE	TAGLIA-FERRE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 153)	12.750,00
15/04/2025 10:17:32	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	12.749,99
15/04/2025 10:17:39	LANCE	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 863)	12.740,00
15/04/2025 10:17:44	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	12.739,99
15/04/2025 10:17:49	LANCE	SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA (PARTICIPANTE 948)	12.700,00
15/04/2025 10:17:54	LANCE	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 863)	12.699,00
15/04/2025 10:17:55	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	12.698,99
15/04/2025 10:18:02	LANCE	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 863)	12.690,00
15/04/2025 10:18:06	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	12.689,99
15/04/2025 10:18:13	LANCE	TAGLIA-FERRE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 153)	12.200,00
15/04/2025 10:18:16	LANCE	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 863)	12.680,00
15/04/2025 10:18:22	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	12.199,99
15/04/2025 10:18:26	LANCE	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 863)	12.100,00
15/04/2025 10:18:28	LANCE	SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA (PARTICIPANTE 948)	12.590,00
15/04/2025 10:18:31	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	12.099,99
15/04/2025 10:18:39	LANCE	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 863)	12.000,00
15/04/2025 10:18:43	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	11.999,99
15/04/2025 10:18:57	LANCE	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 863)	11.999,00
15/04/2025 10:19:00	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	11.998,99
15/04/2025 10:19:03	LANCE	TAGLIA-FERRE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 153)	11.500,00
15/04/2025 10:19:05	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	11.499,99
15/04/2025 10:19:10	LANCE	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 863)	11.495,00
15/04/2025 10:19:11	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	11.494,99

8 de 12



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES**

15/04/2025 10:19:23	LANCE	SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA (PARTICIPANTE 948)	11.370,00
15/04/2025 10:19:28	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	11.369,99
15/04/2025 10:19:32	LANCE	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 863)	11.300,00
15/04/2025 10:19:34	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	11.299,99
15/04/2025 10:19:45	LANCE	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 863)	11.299,00
15/04/2025 10:19:51	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	11.298,99
15/04/2025 10:20:01	LANCE	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 863)	11.298,00
15/04/2025 10:20:02	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	11.297,99
15/04/2025 10:20:09	LANCE	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 863)	11.297,00
15/04/2025 10:20:13	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	11.296,99
15/04/2025 10:20:14	LANCE	SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA (PARTICIPANTE 948)	11.295,00
15/04/2025 10:20:20	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	11.294,99
15/04/2025 10:20:22	LANCE	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 863)	11.290,00
15/04/2025 10:20:25	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	11.289,99
15/04/2025 10:20:40	LANCE	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 863)	11.280,00
15/04/2025 10:20:42	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	11.279,99
15/04/2025 10:21:07	LANCE	TAGLIA-FERRE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 153)	11.111,00
15/04/2025 10:21:10	LANCE	SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA (PARTICIPANTE 948)	11.250,00
15/04/2025 10:21:11	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	11.110,99
15/04/2025 10:21:20	LANCE	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 863)	11.110,00
15/04/2025 10:21:22	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	11.109,99
15/04/2025 10:21:41	LANCE	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 863)	11.109,00
15/04/2025 10:21:42	LANCE	SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA (PARTICIPANTE 948)	11.105,00
15/04/2025 10:21:45	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	11.104,99
15/04/2025 10:21:56	LANCE	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 863)	10.999,00
15/04/2025 10:22:00	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	10.998,99
15/04/2025 10:22:09	LANCE	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 863)	10.990,00
15/04/2025 10:22:12	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	10.989,99
15/04/2025 10:22:16	LANCE	TAGLIA-FERRE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 153)	10.800,00
15/04/2025 10:22:18	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	10.799,99
15/04/2025 10:22:24	LANCE	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 863)	10.500,00
15/04/2025 10:22:29	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	10.499,99
15/04/2025 10:22:36	LANCE	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 863)	10.400,00
15/04/2025 10:22:42	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	10.399,99
15/04/2025 10:24:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 222, PARTICIPANTE 863, PARTICIPANTE 153, PARTICIPANTE 948			
15/04/2025 10:24:06	FECHADO 1		
15/04/2025 10:24:58	LANCE	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 863)	9.650,00
15/04/2025 10:25:09	LANCE	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 222)	5.285,50
15/04/2025 10:26:05	LANCE	TAGLIA-FERRE & CIA LTDA (PARTICIPANTE 153)	9.845,00

15/04/2025 10:29:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

15/04/2025 10:29:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES**

15/04/2025 10:29:07 HABILITAÇÃO

15/04/2025 10:54:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhor Licitante, solicitamos a proposta atualizada no prazo de 02 (duas) horas

16/04/2025 11:46:37 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

16/04/2025 12:16:37 EM ADJUDICAÇÃO

16/04/2025 12:44:27 ADJUDICADO

16/04/2025 12:44:46 HOMOLOGADO

**LOTE 3 - ADJUDICADO  
LOTE 03**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item: 1**      Unidade: UN      Marca: semelhante      Modelo:

Descrição: AÇÚCAR CRISTAL – Pacote 5 Kg – deve ser do tipo cristal, de origem vegetal, constituído por sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos, cor branca. Acondicionado em pacotes plásticos transparentes de 5 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, devidamente rotulados. Validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento. MARCAS DE REFERÊNCIA: União, Alcon, Santa Isabel, Delta, Caravelas ou similar.

Quantidade: 70      **Valor Unit.: 18,70**      **Valor Total: 1.309,00**

**Item: 2**      Unidade: UN      Marca: semelhante      Modelo:

Descrição: CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO– Pacote 500gm - Categoria Superior Aspecto: Em pó homogêneo, torrado e moído; 1 tipo: predominante de café arábica; bebida: dura; torração: média; embalagem: pacote de 500g embalado à vácuo, com registro do lote, da data de fabricação e da validade estampadas no rótulo da embalagem, validade de 12 meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da ordem de fornecimento. Qualidade: no ato da contratação, a empresa deverá apresentar os respectivos certificados e laudos com as seguintes análises previstas: a) certificado de pureza e qualidade do ppc da abic, categoria superior, dentro da validade; b) avaliação da qualidade global do café (laudo), com a respectiva pontuação (na faixa de qualidade global superior a 6,00), datado com prazo máximo de 6 (seis) meses antes da data de celebração do contrato; c) análise microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. Os certificados e laudos laboratoriais deverão ser elaborados por especialistas, preferencialmente nos laboratórios indicados pela abic, ou laboratórios comprovadamente capacitado tecnicamente para as avaliações exigidas. MARCAS DE REFERÊNCIA: Meridiano

Quantidade: 320      **Valor Unit.: 30,375**      **Valor Total: 9.720,00**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA	461 10.607.920/0001-26	11.822,10	11.029,00		Sim
2 MERCEARIA AGP LTDA - ME	661 50.488.807/0001-93	12.024,09	11.820,10	7,17	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/03/2025 12:44:15	PUBLICADO				
04/04/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/04/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/04/2025 10:01:06	DISPUTA				
15/04/2025 10:01:06	LANCE	MERCEARIA AGP LTDA - ME (PARTICIPANTE 661)			12.024,09
15/04/2025 10:01:06	LANCE	SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA (PARTICIPANTE 461)			11.822,10
15/04/2025 10:04:06	LANCE	MERCEARIA AGP LTDA - ME (PARTICIPANTE 661)			11.820,10
15/04/2025 10:10:46	LANCE	SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA (PARTICIPANTE 461)			11.029,00
15/04/2025 10:16:06	TEMPO RANDÔMICO				



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES**

**15/04/2025 10:22:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 461, PARTICIPANTE 661

**15/04/2025 10:22:06 FECHADO 1**

**15/04/2025 10:27:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA

**15/04/2025 10:27:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**15/04/2025 10:27:07 HABILITAÇÃO**

**15/04/2025 10:52:18 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhor Licitante, solicito que apresente as documentações de habilitação conforme solicitado no Edital no prazo de 02 (duas) horas, esclarecendo que nem todas as documentações são analisadas via SICAF, bem como seja encaminhada a proposta atualizada

**16/04/2025 09:53:08 MENSAGEM SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA (PARTICIPANTE 461)**

Senhor Pregoeiro, considerando a indisponibilidade do sistema de internet, estamos encaminhando as documentação nesta data, solicitamos que seja aceita a justificativa

**16/04/2025 09:54:41 MENSAGEM PREGOEIRO**

Considerando a manifestação e após ouvido a equipe de apoio, entendemos por bem conceder o prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação

**16/04/2025 12:11:45 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**16/04/2025 12:41:45 EM ADJUDICAÇÃO**

**16/04/2025 14:23:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo vencedor.

**22/04/2025 07:34:30 ADJUDICADO**



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES**

**PREGOEIRO EDSON CARVALHO DE SOUZA**

**equipe de apoio ESMERALDA MACHADO GOMES**

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LEONY FRIGÉRIO DA SILVA**

**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO CASSIO SEGLIA NICOLAU**

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO MARIA LETICIA KRAUSE DE OLIVEIRA**

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO FRANSIANI CASSARO MARTINS**

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES

ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025  
Processo Administrativo Nº 31638/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA  
CONDUTOR: EDSON CARVALHO DE SOUZA  
Data de Publicação: 06/02/2025 11:20:50

LOTE 1 - ADJUDICADO - 20/02/2025 08:06:40  
EMISSÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Emissão de Certificado digital E-CPF A-3 com fornecimento de Token criptografado USB para armazenamento do certificado, com validade por 03 (três) anos			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 123,99	Valor Total: 1.859,85	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO	828	22.087.251/0001-98	322,00	123,99		Sim
2 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA	654	57.983.065/0001-11	323,333	145,00	16,94	Sim
3 CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS	079	26.768.764/0001-15	323,33	149,99	3,44	Sim
4 AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL	317	27.489.125/0001-83	320,00	155,00	3,34	Sim
5 SAFETY SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	045	34.481.740/0001-09	323,22	156,00	0,65	Sim
6 LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA	803	49.300.396/0001-81	323,33	159,99	2,56	Sim
7 53.382.623 ALLAN JOHNNY BOA SORTE	023	53.382.623/0001-32	323,33	284,99	78,13	Sim
8 51.034.922 MAURICIO BERNARDO RIOS	984	51.034.922/0001-50	310,00	285,00	0,00	Sim
9 EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA	777	24.360.351/0001-71	320,00	286,00	0,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 20/02/2025 08:06:40  
RENOVAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Renovação de Certificado Digital E-CPF A3, com validade por 3 anos			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 58,00	Valor Total: 870,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAFETY SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	187	34.481.740/0001-09	201,97	58,00		Sim
2 CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO	632	22.087.251/0001-98	201,00	59,99	3,43	Sim
3 AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL	587	27.489.125/0001-83	200,00	75,00	25,02	Sim
4 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA	868	57.983.065/0001-11	202,00	78,00	4,00	Sim
5 LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA	278	49.300.396/0001-81	202,00	98,99	26,91	Sim

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES**

6	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS	463	26.768.764/0001-15	202,00	100,00	1,02	Sim
7	53.382.623 ALLAN JOHNNY BOA SORTE	529	53.382.623/0001-32	202,00	176,99	76,99	Sim
8	51.034.922 MAURICIO BERNARDO RIOS	745	51.034.922/0001-50	190,00	177,00	0,01	Sim
9	EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA	710	24.360.351/0001-71	200,00	178,00	0,57	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**INABILITADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES**

---

**CONDUTOR:** EDSON CARVALHO DE SOUZA

---

**equipe de apoio** ESMERALDA MACHADO GOMES

---

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO** LEONY FRIGÉRIO DA SILVA

---

**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO** CASSIO SEGLIA NICOLAU

---

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** MARIA LETICIA KRAUSE DE OLIVEIRA

---

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO** FRANSIANI CASSARO MARTINS

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**  
Processo Administrativo Nº 32113/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA  
PREGOEIRO: EDSON CARVALHO DE SOUZA  
Data de Publicação: 25/03/2025 12:44:16

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 12:44:41  
LOTE 01**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: UN	Marca: BKL	Modelo: BKL
Descrição: RODO – duplo tamanho 60 cm com cabo de madeira.MARCAS DE REFERÊNCIA: Condor e semelhantes.			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.:</b> 14,00		<b>Valor Total:</b> 140,00
<b>Item: 2</b>	Unidade: UN	Marca: BKL	Modelo: BKL
Descrição: RODO – duplo tamanho 40 cm com cabo de madeira. MARCAS DE REFERÊNCIA: Condor e semelhantes.			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.:</b> 8,40		<b>Valor Total:</b> 84,00
<b>Item: 3</b>	Unidade: UN	Marca: ROUXINOL	Modelo: ROUXINOL
Descrição: PANO DE PRATO – Alta qualidade 100% algodão, ideal para cozinha, tamanho: 75cmx45xm MARCAS DE REFERÊNCIA: H Carvalho e Semelhantes.			
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.:</b> 4,70		<b>Valor Total:</b> 470,00
<b>Item: 4</b>	Unidade: UN	Marca: NOMO	Modelo: NOMO
Descrição: ESPANADOR DE PÓ – De 40 cm com penas de avestruz, com as seguintes medidas: Cabo com 24 cm, penas com 16cm. MARCAS DE REFERÊNCIA: Duster e semelhantes			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.:</b> 43,24		<b>Valor Total:</b> 432,40
<b>Item: 5</b>	Unidade: UN	Marca: VOLK	Modelo: VOLK
Descrição: PARES DE LUVA LATEX – Para limpeza Multiuso, de cor azul. MARCAS DE REFERÊNCIA: Luva Danny Silver Grip e semelhantes			
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.:</b> 5,30		<b>Valor Total:</b> 159,00
<b>Item: 6</b>	Unidade: UN	Marca: SCOTT	Modelo: SCOTT
Descrição: PANO REUTILIZÁVEL: – Com 58 panos de cor azul, tamanho 20,1cm x 21,5 cm. MARCAS DE REFERÊNCIA: Scott e semelhantes.			
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.:</b> 9,10		<b>Valor Total:</b> 910,00
<b>Item: 7</b>	Unidade: UN	Marca: GLOBAL	Modelo: GLOBAL
Descrição: VASSOURA DE PIAÇAVA – Nº 04, piaçava de primeira qualidade, base em lata, com cabo de madeira com 23 mm. MARCA DE REFERÊNCIA: P.S.R e semelhantes.			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.:</b> 17,60		<b>Valor Total:</b> 176,00
<b>Item: 8</b>	Unidade: UN	Marca: CL	Modelo: CL
Descrição: VASSOURA – Para uso interno, com cerdas sintéticas macias e resistentes com cabo de madeira. MARCA DE REFERÊNCIA: P.S.R e semelhantes			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.:</b> 14,10		<b>Valor Total:</b> 141,00
<b>Item: 9</b>	Unidade: UN	Marca: ESPUMIL	Modelo: ESPUMIL
Descrição: SABÃO EM PÓ – Embalagem com 500 gramas cada. MARCA DE REFERÊNCIA: Espumil e semelhantes			
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.:</b> 6,70		<b>Valor Total:</b> 335,00

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES**

<b>Item:</b> 10	Unidade: UN	Marca: REI CLEAN	Modelo: REI CLEAN
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA – A base de hipoclorito de sódio em embalagem de 01 (um) litro. Produzido e rotulado com os dados do fabricante de acordo com as Normas da ANVISA para este tipo produto. Não poderá conter em sua composição soda cáustica. Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento. MARCAS REFERÊNCI: Qboa, Ype e semelhante.			
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.:</b> 3,80	<b>Valor Total:</b> 760,00	
<b>Item:</b> 11	Unidade: UN	Marca: FACILITA	Modelo: FACILITA
Descrição: LIMPADOR PERFUMADO– Desinfetante, embalagem com 1 litro de cada. MARCAS DE REFERÊNCIA: Casaflor e semelhantes.			
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.:</b> 8,10	<b>Valor Total:</b> 1.620,00	
<b>Item:</b> 12	Unidade: UN	Marca: LIMPOL	Modelo: LIMPOL
Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO – Detergente líquido neutro, antialérgico com tensoativo biodegradável, em frasco inquebrável e transparente, com bico dosador, com capacidade para 500ml. Composição química: Alquibenzeno Sulfonato de Sódio. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde e demais informações conforme a Resolução RDC N°40/2008 (Norma Vigente). Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento. MARCAS DE REFERÊNCIA Limpol, Ypê.			
Quantidade: 250	<b>Valor Unit.:</b> 2,30	<b>Valor Total:</b> 575,00	
<b>Item:</b> 13	Unidade: UN	Marca: FACILITA	Modelo: FACILITA
Descrição: LIMPADOR MULTIUSO – Embalagem com 500ml cada. MARCAS DE REFERÊNCIA: Veja, UAU, similar			
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.:</b> 3,90	<b>Valor Total:</b> 780,00	
<b>Item:</b> 14	Unidade: UN	Marca: BASTON	Modelo: BASTON
Descrição: ODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSSOL LAVANDA, embalagem com 360ml cada. MARCAS DE REFERÊNCIA: Bom Ar e semelhantes.			
Quantidade: 150	<b>Valor Unit.:</b> 10,60	<b>Valor Total:</b> 1.590,00	
<b>Item:</b> 15	Unidade: UN	Marca: START	Modelo: START
Descrição: LIMPA CERÂMICAS – Embalagem com 360ml cada. MARCAS DE REFERÊNCIA: Azulim e semelhantes.			
Quantidade: 40	<b>Valor Unit.:</b> 37,30	<b>Valor Total:</b> 1.492,00	
<b>Item:</b> 16	Unidade: UN	Marca: ROUXINOL	Modelo: ROUXINOL
Descrição: FLANELA – De Limpeza Pesada, medindo 40x60cm, de cor amarela. MARCAS DE REFERÊNCIA: Santa Margarida e semelhantes			
Quantidade: 150	<b>Valor Unit.:</b> 2,90	<b>Valor Total:</b> 435,00	
<b>Item:</b> 17	Unidade: UN	Marca: CIPEL	Modelo: CIPEL
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO C/4 ROLOS: - Folha dupla (não reciclado), sem fragrância, contendo 32 unidades por pacote, macio e absorvente, comprimento do rolo: 30m, produzido com fibras naturais, cor: Branco MARCAS DE REFERÊNCIA: Personal, Milli e semelhantes			
Quantidade: 400	<b>Valor Unit.:</b> 33,20	<b>Valor Total:</b> 13.280,00	
<b>Item:</b> 18	Unidade: UN	Marca: BOMBRIL	Modelo: BOMBRIL
Descrição: ESPONJA DE AÇO: Modelo palha de aço, embalagem contendo 08 unidades, com 60 gramas. MARCAS DE REFERÊNCIA: BomBril, Assolan e semelhantes			
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.:</b> 1,70	<b>Valor Total:</b> 170,00	
<b>Item:</b> 19	Unidade: UN	Marca: TONIDO	Modelo: TONIDO
Descrição: ESPONJA DE LIMPEZA: Modelo verde-amarela, embalagem contendo 04 unidades. MARCAS DE REFERÊNCIA: Scotch-brite, Esfrebom e semelhantes.			
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.:</b> 3,40	<b>Valor Total:</b> 170,00	

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES**

**Item:** 20      **Unidade:** UN      **Marca:** FLEX      **Modelo:** FLEX

**Descrição:** SACO PLÁSTICO LIXO: Em rolo picotado, de cor preto, reforçado, CAPACIDADE de 100 litros.

**MARCAS DE REFERÊNCIA:** Resistente e semelhantes.

**Quantidade:** 100      **Valor Unit.:** 9,40      **Valor Total:** 940,00

**Item:** 21      **Unidade:** UN      **Marca:** FLEX      **Modelo:** FLEX

**Descrição:** SACO PLÁSTICO LIXO: Em rolo picotado, de cor preto, reforçado CAPACIDADE 200 litros.

**MARCAS DE REFERÊNCIA:** Resistentes e semelhantes

**Quantidade:** 100      **Valor Unit.:** 11,50      **Valor Total:** 1.150,00

**Item:** 22      **Unidade:** UN      **Marca:** FLEX      **Modelo:** FLEX

**Descrição:** SACO PLÁSTICO LIXO: Em rolo picotado, de cor preto, reforçado CAPACIDADE 10 litros.

**MARCAS DE REFERÊNCIA:** Resistentes e semelhantes

**Quantidade:** 100      **Valor Unit.:** 8,60      **Valor Total:** 860,00

**Item:** 23      **Unidade:** UN      **Marca:** FLEX      **Modelo:** FLEX

**Descrição:** SACO PLÁSTICO LIXO: Em rolo picotado, de cor preto, reforçado CAPACIDADE 30 litros.

**MARCAS DE REFERÊNCIA:** Resistentes e semelhantes.

**Quantidade:** 100      **Valor Unit.:** 7,40      **Valor Total:** 740,00

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
1 EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS	699	51.305.956/0001-32	41.214,59	27.409,40		Sim
2 SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA	325	10.607.920/0001-26	40.488,80	39.699,00	44,84	Sim
3 47.940.206 ALINE ALVES DA SILVA	133	47.940.206/0001-65	41.205,20	41.205,20	3,79	Sim
4 MERCEARIA AGP LTDA - ME	121	50.488.807/0001-93	41.214,47	41.214,47	0,02	Sim

**DECLASSIFICADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**INABILITADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 16/04/2025 12:44:46**

**LOTE 02**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1      **Unidade:** UN      **Marca:** SNOB      **Modelo:** SNOB

**Descrição:** GUARDANAPO – de papel não reciclado, gofrado, cor branca, macio, folhas dupla, com absorção instantânea de líquidos, 100% celulose, não perecível, medindo 24 cm de comprimento x 22 cm de largura, em pacotes com 50 unidades.

**MARCAS DE REFERÊNCIA:** Scott, Santepel e semelhantes.

**Quantidade:** 200      **Valor Unit.:** 1,37      **Valor Total:** 274,00

**Item:** 2      **Unidade:** UN      **Marca:** BELI CHEF      **Modelo:** BELI CHEF

**Descrição:** TOALHAS DE PAPEL EM BOBINA – de cor branca, macio, folhas simples, com absorção instantânea de líquidos, 100% celulose, não perecível, medindo 20 cm x 200 m.

**MARCAS DE REFERÊNCIA:** Mix Nova e Semelhantes.

**Quantidade:** 350      **Valor Unit.:** 9,44      **Valor Total:** 3.304,00

**Item:** 3      **Unidade:** UN      **Marca:** SUL      **Modelo:** SUL

**Descrição:** ALCOOL 70% – Frasco de 1000mL. Características: Álcool etílico hidratado 70% INPM, antisséptico, ação germicida e bactericida, para higienização das mãos.

**Quantidade:** 200      **Valor Unit.:** 3,63      **Valor Total:** 726,00

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES**

**Item: 4**                      Unidade: UN                      Marca: MASSIMO                      Modelo: MASSIMO  
 Descrição: COPO DESCARTÁVEL 50mL – Deve ser produzido em material poliestireno (PS) branco, com capacidade de 50mL; ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não apresentar sujidades externa ou internamente; trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelegável a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem; ser acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, devendo conter externamente dados de identificação, procedência, quantidade e demais informações exigidas em legislação em vigor; obedecer às exigências das NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT; possuir embalagem primária sob forma de pacote com 100 unidades  
 Quantidade: 200                      **Valor Unit.:** 1,32                      **Valor Total:** 264,00

**Item: 5**                      Unidade: UN                      Marca: COPOBOM                      Modelo: COPOBOM  
 Descrição: COPO DESCARTÁVEL 200mL– Deve ser produzido em material poliestireno (PS) branco, com capacidade de 200mL; ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não apresentar sujidades externa ou internamente; trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelegável a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem; ser acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, devendo conter externamente dados de identificação, procedência, quantidade e demais informações exigidas em legislação em vigor; obedecer às exigências das NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT; possuir embalagem primária sob forma de pacote com 100 unidades;  
 Quantidade: 350                      **Valor Unit.:** 2,05                      **Valor Total:** 717,50

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS	222	51.305.956/0001-32	14.627,85	5.285,50		Sim
2 LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO	863	40.582.188/0001-48	14.625,50	9.650,00	82,58	Sim
3 TAGLIA-FERRE & CIA LTDA	153	07.936.832/0001-63	14.625,50	9.845,00	2,02	Sim
4 SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA	948	10.607.920/0001-26	14.222,00	11.105,00	12,80	Sim
5 MERCEARIA AGP LTDA - ME	146	50.488.807/0001-93	14.627,85	14.627,85	31,72	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 22/04/2025 07:34:44  
LOTE 03**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item: 1**                      Unidade: UN                      Marca: semelhante                      Modelo:  
 Descrição: AÇÚCAR CRISTAL – Pacote 5 Kg – deve ser do tipo cristal, de origem vegetal, constituído por sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos, cor branca. Acondicionado em pacotes plásticos transparentes de 5 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, devidamente rotulados.Validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento.MARCAS DE REFERÊNCIA: União, Alcon, Santa Isabel, Delta, Caravelas ou similar.  
 Quantidade: 70                      **Valor Unit.:** 18,70                      **Valor Total:** 1.309,00

**Item: 2**                      Unidade: UN                      Marca: semelhante                      Modelo:  
 Descrição: CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO– Pacote 500gm - Categoria Superior Aspecto: Em pó homogêneo, torrado e moído; 1 tipo: predominante de café arábica; bebida: dura; torração: média; embalagem: pacote de 500g embalado à vácuo, com registro do lote, da data de fabricação e da validade estampadas no rótulo da embalagem, validade de 12 meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da ordem de fornecimento. Qualidade: no ato da contratação, a empresa deverá apresentar os respectivos certificados e laudos com as seguintes análises previstas: a) certificado de pureza e qualidade do pçq da abic, categoria superior, dentro da validade; b) avaliação da qualidade global do café (laudo), com a respectiva pontuação (na faixa de qualidade global superior a 6,00), datado com prazo máximo de 6 (seis) meses antes da data de celebração do contrato; c) análise microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. Os certificados e laudos laboratoriais deverão ser elaborados por especialistas, preferencialmente nos laboratórios indicados pela abic, ou laboratórios comprovadamente capacitado tecnicamente para as avaliações exigidas.MARCAS DE REFERÊNCIA: Meridiano  
 Quantidade: 320                      **Valor Unit.:** 30,375                      **Valor Total:** 9.720,00

**CLASSIFICAÇÃO**

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA  
NOVA VENÉCIA-ES**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
1 SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA	461	10.607.920/0001-26	11.822,10	11.029,00		Sim
2 MERCEARIA AGP LTDA - ME	661	50.488.807/0001-93	12.024,09	11.820,10	7,17	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**INABILITADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

---

**AUTORIDADE:** VICTOR CREMASCO MENDONÇA